

ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Curso de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**A INFLUÊNCIA DOS FACTORES CULTURAIS NA
CRIMINALIDADE PRATICADA POR IMIGRANTES**

ALUNO: Aspirante Orlando Gaspar Salgado Mendes

ORIENTADOR: Capitão Felisberto António Massamo Português Contente

LISBOA, JULHO DE 2008



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Curso de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

A INFLUÊNCIA DOS FACTORES CULTURAIS NA CRIMINALIDADE PRATICADA POR IMIGRANTES

ALUNO: Aspirante Orlando Gaspar Salgado Mendes

ORIENTADOR: Capitão Felisberto António Massamo Português Contente

LISBOA, JULHO DE 2008

DEDICATÓRIA

Aos meus pais e irmão, pela paciência; à minha namorada, pelo carinho; aos meus amigos pela amizade.

E de um forma muito especial ao meu grande amigo JOSÉ CARLOS DOS SANTOS REALINHO (1984 – 2005).

Porque como era costume ouvir da sua boca:

“O valor das coisas não está no tempo em que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.”

AGRADECIMENTOS

Para o resultado final deste trabalho várias foram as pessoas que contribuíram, desta forma reservo esta página, para agradecer o contributo inestimável de cada um.

Em primeiro lugar quero agradecer ao Capitão Felisberto António Massamo Português Contente, orientador deste trabalho. Que desde o início sempre mostrou toda a disponibilidade para me auxiliar, apesar da vida preenchida que um comandante tem, com vista a levar este barco a bom porto.

Gostaria de agradecer ao Dr. José João Semedo Moreira, que se mostrou disponível para me conceder uma entrevista e me forneceu os dados da Direcção Geral dos Serviços Prisionais utilizados no decorrer deste trabalho.

Gostaria de agradecer ao Dr. Alfredo Manuel Silva Esberard pela disponibilidade com que me concedeu uma entrevista e me disponibilizou o Relatório Final do *Caso Borman*.

Gostaria de agradecer à Dra. Isabel Flores que se disponibilizou a receber-me no Estabelecimento Prisional da Carregueira e a conceder-me uma entrevista.

Gostaria de agradecer ao Tenente-coronel Albano da Conceição Martins Pereira e ao Capitão Paulo Miguel Lopes de Barros Poiares pela pronta resposta ao meu pedido de entrevista e pela abertura com que me passaram a sua experiência pessoal.

Gostaria de agradecer ao Senhor Inspector António Carvalho do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) pela informação disponibilizada e por me ter facilitado os contactos com aquela instituição.

Gostaria de agradecer aos meus camaradas de curso pela troca de ideias no decorrer deste trabalho, que me serviu de guia para algumas das questões aqui analisadas.

Finalmente gostaria de deixar aqui o meu agradecimento à minha família e à minha namorada por todo o apoio que me prestaram desde a minha entrada na Academia Militar e durante a realização deste trabalho. E porque uma segunda opinião é sempre muito importante.

A todos vós um sincero MUITO OBRIGADO!

EPÍGRAFE

“Quando os pais se habituam a deixar os filhos fazerem o que querem, quando os professores tremem diante dos seus discípulos e preferem lisonjeá-los, quando os jovens desprezam as leis porque já não reconhecem a autoridade de quem quer que seja acima deles, então é o princípio da tirania.”

Platão

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA	i
AGRADECIMENTOS	ii
EPÍGRAFE	iii
ÍNDICE GERAL	iv
ÍNDICE DE FIGURAS	vii
ÍNDICE DE GRÁFICOS	viii
ÍNDICE DE TABELAS	ix
ÍNDICE DE ABREVIATURAS E SIGLAS	x
RESUMO	xi
ABSTRACT	xii
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	1
1.1 FINALIDADE	1
1.2 OBJECTIVO	1
1.3 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	2
1.4 HIPÓTESES	2
1.5 METODOLOGIA	3
1.6 ESTRUTURA	3
PARTE I – SUSTENTAÇÃO TEÓRICA	4
CAPÍTULO 2 – O FENÓMENO MIGRATÓRIO	4
2.1 A IMIGRAÇÃO – BREVE HISTÓRIA	4
2.2 ROTAS MIGRATÓRIAS	5
2.2.1 AS ROTAS:	5
2.2.2 PORTUGAL COMO DESTINO	6
2.2.3 O PERFIL DOS IMIGRANTES	7
2.3 OS PROBLEMAS	8
CAPÍTULO 3 – CRIMINALIDADE ORGANIZADA	10
3.1 A CRIMINALIDADE ORGANIZADA	10
3.2 “MÁFIAS DE LESTE”	11

3.2.1	APARECIMENTO	12
3.2.2	ÁREAS DE ACTUAÇÃO.....	13
3.2.3	RELAÇÃO COM A IMIGRAÇÃO.....	14
	CAPÍTULO 4 – CULTURA VERSUS “MÁFIAS DE LESTE”	17
	PARTE II – SUSTENTAÇÃO PRÁTICA.....	19
	CAPÍTULO 5 - METODOLOGIA DO TRABALHO DE CAMPO	19
5.1	HIPÓTESES	19
5.2	MÉTODOS E TÉCNICAS.....	19
	CAPÍTULO 6 - APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	22
6.1	ENTREVISTAS	22
6.1.1	APRESENTAÇÃO DA 1ª PERGUNTA	22
6.1.2	APRESENTAÇÃO DA 2ª PERGUNTA	22
6.1.3	APRESENTAÇÃO DA 3ª PERGUNTA	23
6.1.4	APRESENTAÇÃO DA 4ª PERGUNTA	23
6.1.5	APRESENTAÇÃO DA 5ª PERGUNTA	24
6.2	DADOS ESTATÍSTICOS.....	24
	CAPÍTULO 7 - ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	31
7.1	DISCUSSÃO DAS PERGUNTAS DA ENTREVISTA.....	31
7.1.1	DISCUSSÃO DA 1ª PERGUNTA	31
7.1.2	DISCUSSÃO DA 2ª PERGUNTA	31
7.1.3	DISCUSSÃO DA 3ª PERGUNTA	32
7.1.4	DISCUSSÃO DA 4ª PERGUNTA	33
7.1.5	DISCUSSÃO DA 5ª PERGUNTA	33
7.2	DISCUSSÃO DOS GRÁFICOS OBTIDOS.....	34
7.2.1	GRÁFICOS POPULACIONAIS <i>VERSUS</i> GRÁFICOS DE POPULAÇÃO RECLUSA	34
7.2.2	GRÁFICOS DE CONDENAÇÕES	34
7.3	ANÁLISE CONJUNTA	36
	CAPÍTULO 8 - CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	37
8.1	RESPOSTA ÀS PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO	37
8.2	VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS	39
8.3	SÍNTESE CONCLUSIVA.....	39
8.4	RECOMENDAÇÕES.....	40

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
METODOLOGIA CIENTÍFICA.....	41
LIVROS SOBRE O TEMA.....	41
REVISTAS SOBRE O TEMA	42
LEGISLAÇÃO	43
MONOGRAFIAS E TESES	43
SÍTIOS DA INTERNET	43
APÊNDICES	45
APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO E GUIÃO DA ENTREVISTA	46
CARTA DE APRESENTAÇÃO	47
GUIÃO DA ENTREVISTA	48
APÊNDICE B – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DR. MOREIRA.....	49
APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA AO CAP. POIARES.....	51
APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DR. ESBERARD.....	53
APÊNDICE E – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO TCoR. PEREIRA	58
APÊNDICE F – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA À DRA. ISABEL FLORES	61
ANEXOS	63
ANEXO G – GRÁFICOS DE POPULAÇÃO RESIDENTE	64
ANEXO H – GRÁFICOS RELATIVOS À POPULAÇÃO RECLUSA.....	67
ANEXO I – TABELAS POPULACIONAIS	70
ANEXO J – TABELAS RELATIVAS À POPULAÇÃO PRISIONAL	71
ANEXO L – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS CABO-VERDIANOS	72
ANEXO M – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS BRASILEIROS.....	77
ANEXO N – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS RUSSOS.....	81
ANEXO O – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS MOLDAVOS.....	82
ANEXO P – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS UCRANIANOS	84

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1: Principais rotas da imigração clandestina 9

Figura 5.1: Esquema resumo do trabalho de campo 21

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 6.1: Percentagem de portugueses e estrangeiros residentes em Portugal.....	24
Gráfico 6.2: Percentagem total de estrangeiros, dos grupos estudados, a residir em Portugal.....	25
Gráfico 6.3: Percentagem total de reclusos, portugueses e estrangeiros.	25
Gráfico 6.4: Percentagem total de reclusos homens e mulheres.	26
Gráfico 6.5: Percentagem total de reclusos dos grupos estudados.	26
Gráfico 6.6: Crimes mais relevantes cometidos pelas condenadas brasileiras.	27
Gráfico 6.7: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados brasileiros.	27
Gráfico 6.8: Crimes mais relevantes cometidos pelas condenadas cabo-verdianas.	28
Gráfico 6.9: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados cabo-verdianos.	28
Gráfico 6.10: Crimes mais relevantes cometidos pelas condenadas ucranianas.....	29
Gráfico 6.11: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados ucranianos.....	29
Gráfico 6.12: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados russos.....	30
Gráfico 6.13: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados moldavos.	30
Gráfico 1: Percentagem de homens e mulheres portugueses residentes em Portugal.	64
Gráfico 2: Percentagem de homens e mulheres estrangeiras residentes em Portugal.	64
Gráfico 3: Percentagem total de homens e mulheres residentes em Portugal.....	65
Gráfico 4: Percentagem de homens estrangeiros, dos grupos estudados, a residir em Portugal.....	65
Gráfico 5: Percentagem de mulheres estrangeiras, dos grupos estudados, a residir em Portugal.....	66
Gráfico 6: Percentagem de homens reclusos, portugueses e estrangeiros.	67
Gráfico 7: Percentagem de mulheres reclusas, portuguesas e estrangeiras.	67
Gráfico 8: Percentagem de homens e mulheres nos reclusos estrangeiros.....	68
Gráfico 9: Percentagem de homens e mulheres nos reclusos portugueses.....	68
Gráfico 10: Percentagem de homens reclusos dos grupos estudados.	69
Gráfico 11: Percentagem de mulheres reclusas dos grupos estudados.	69

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 6.1: Resultados obtidos na resposta à 1ª pergunta	22
Tabela 6.2: Resultados obtidos na resposta à 2ª pergunta	22
Tabela 6.3: Resultados obtidos na resposta à 3ª pergunta	23
Tabela 6.4: Resultados obtidos na resposta à 4ª pergunta	23
Tabela 6.5: Resultados obtidos na resposta à 5ª pergunta	24
Tabela 1: Portugueses e estrangeiros residentes em Portugal	70
Tabela 2: Estrangeiros em Portugal dos grupos estudados	70
Tabela 3: Estrangeiros de leste individualizados por nacionalidades.	70
Tabela 4: Reclusos em Portugal divididos por sexos	71
Tabela 5: Reclusos em Portugal dos grupos estudados.....	71
Tabela 6: Reclusos do leste individualizados por nacionalidades.	71
Tabela 7: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas cabo-verdianas.	72
Tabela 8: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos cabo-verdianos.	72
Tabela 9: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas brasileiras.	77
Tabela 10: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos brasileiros.	78
Tabela 11: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos russos.	81
Tabela 12: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas moldavas.	82
Tabela 13: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos moldavos.	82
Tabela 14: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas ucranianas.	84
Tabela 15: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos ucranianos.	84

ÍNDICE DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AM	Academia Militar
ASP	Aspirante
Art.	Artigo
Cap.	Capitão
CEE	Comunidade Económica Europeia
CP	Código Penal
DCCB	Direcção Central de Combate ao Banditismo
DGSP	Direcção Geral dos Serviços Prisionais
DL	Decreto-lei
Dr.	Doutor
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Investigação Criminal
INE	Instituto Nacional de Estatística
INF	Infantaria
KGB	Komitet Gosudarstvenno Bezopasnosti (Comité de Segurança do Estado)
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PJ	Polícia Judiciária
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
TIA	Trabalho de Investigação Aplicada
TCor.	Tenente-coronel
UE	União Europeia
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
V. Ex ^a	Vossa Excelência

RESUMO

A imigração e a criminalidade são temas que estão sempre na ordem do dia na nossa sociedade. Basta abrirmos um jornal diário ou vermos os noticiários na televisão para sermos inundados com notícias desta problemática. Deste modo surge a necessidade de estudar estes fenómenos para se poder conhecer a sua realidade.

Com este trabalho pretende-se ainda inserir um novo termo na discussão, a cultura, e saber se existem diferenças entre os crimes praticados em Portugal por indivíduos provenientes de lugares distintos do globo. E por fim perceber o porquê das chamadas “*máfias de leste*”. Desta forma foram escolhidas três populações como objecto de estudo. Escolheu-se a população de leste europeu para se tentar perceber as *máfias* e as populações de origem cabo-verdiana e brasileira como termos comparativos. Esta escolha baseou-se no facto de serem as comunidades mais representadas em Portugal.

Este trabalho baseia-se na recolha de informação sobre a cultura, a criminalidade e imigração de modo a ter suporte teórico para se proceder ao trabalho de campo. A parte prática baseou-se na recolha de dados estatísticos junto de varias instituições e na realização de um conjunto de entrevistas a peritos que lidam diariamente com esta realidade. Para a análise de dados estatísticos foi utilizada a aplicação informática *Microsoft Office Excel 2007* e para a análise das entrevistas foram criadas tabelas em que se analisa cada pergunta individualmente.

Este estudo permitiu retirar conclusões acerca dos principais crimes cometidos no seio de cada uma destas comunidades bem como compreender melhor os fenómenos que orbitam à volta da imigração, mais propriamente a criminalidade relacionada com a imigração ilegal.

Palavras-chave: IMIGRAÇÃO; CULTURA; CRIMINALIDADE ORGANIZADA;
“MÁFIAS DE LESTE”

ABSTRACT

Nowadays in our society, subjects like immigration and criminality are in the order of the day. We just have to open a daily newspaper or see the morning news in television to be flooded with such news. So this is why we have to know this reality and to fulfill that goal it is necessary to study it.

One objective of this work is to bring a new subject for this discussion. The subject is the culture and we want to know if there are several important differences between the crimes committed by individuals from different regions of the world. We want also to understand what the “*East European Mafias*” are. To accomplish these objectives three different populations were chosen to be studied. We chose the immigrant east European population (Russia, Moldavia and Ukraine) because supposedly was there that this kind of organizations born. Brazilian and Cape Verde immigrant populations were chosen to compare with east European population because they are the most representative foreign communities in Portugal.

This study is based in the search of information in subjects like culture, immigration and criminality. The field work was based in gathering statistic data from a group of public institutions and was based also in a set of interviews with some experts in these subjects. To analyze the statistic data *Microsoft Office Excel 2007* was used and to analyze the interviews a board was built for every question.

This study ables us to make some conclusions about the top crimes committed inside of each community and we were also able to better understand the problems surrounding the illegal immigration, just like the organized criminality.

Key words: IMMIGRATION; CULTURE; ORGANIZED CRIMINALITY; EAST EUROPEAN MAFIA

CAPÍTULO 1- INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

O trabalho que a seguir se apresenta, de nome Trabalho de Investigação Aplicada (TIA) surge no âmbito do plano curricular de estudos para obtenção do grau de Mestre em Ciências Militares, especialidade Guarda Nacional Republicana (GNR), Ramo – Armas. Este trabalho assume uma importância crucial, uma vez que, é a conjugação, integração e aplicação de todos os conhecimentos adquiridos durante os cinco anos de curso na Academia Militar (AM).

Apesar da componente avaliativa inerente a este trabalho é também intenção que o aluno da AM tome conhecimento de outras realidades, que não a académica. No caso particular do aluno da GNR, pretende-se que este trabalho o aproxime à realidade que vai conhecer quando integrar os quadros daquela instituição. Considerando que os temas atribuídos para a realização deste trabalho, se relacionam com a vida organizacional e com a actividade operacional da GNR. Pretende-se ainda que o aluno apresente uma mais-valia para a instituição que a breve trecho vai abraçar como Oficial.

O tema proposto para este trabalho foi “A influência dos factores culturais na criminalidade praticada por imigrantes”. O tema aborda três aspectos muito sensíveis na sociedade actual, a criminalidade e a imigração, e a relação destes com a cultura.

1.2 OBJECTIVO

Com este trabalho tentar-se-á esclarecer algumas posições e opiniões e lançar algumas luzes para o debate sobre estes aspectos que hoje está instalado na sociedade portuguesa. Importa aqui realçar a neutralidade do autor no que respeita a estes assuntos. Pretende-se com este estudo fazer uma análise fria e académica. Não se alinhando por qualquer corrente anti-imigração ou pro-imigração.

Considerando a corrente de imigração actual surge desta forma a pergunta de partida “Qual a prevalência em Portugal do crime associado às *“máfias de leste”*?” Esta pergunta surge porque se parte do princípio que existe alguma prevalência. Com o decorrer do trabalho pretende-se confirmar a veracidade ou falsidade desta questão. À partida não há certezas, não é de todo descabido que se chegue ao final deste trabalho e se conclua que não existe qualquer prevalência ou relação entre a imigração de leste e este tipo de

criminalidade. Termos como criminalidade, *máfias*, imigração e cultura serão uma referência constante ao longo deste trabalho. Um pouco à semelhança daquilo que se fala na sociedade civil actual.

1.3 PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

Como já foi referido no ponto anterior, a principal pergunta que se pretende responder é “Qual a prevalência em Portugal do crime associado às “*máfias de leste*?””. No entanto é convicção do autor que para conseguir responder a esta pergunta é necessário formular um conjunto de questões intermédias. Estas questões ajudarão a encontrar a resposta para aquela pergunta inicial. Com o decorrer do trabalho tentar-se-á responder às seguintes questões:

- Quais os motivos da recente vaga de imigração para Portugal?
- Como chegam estes imigrantes a Portugal, como vêm e que rotas usam?
- Qual o perfil tipo, do imigrante de leste em Portugal?
- O que é a *máfia* e a criminalidade organizada?
- Haverá alguma relação entre o tipo de crime praticado e a proveniência do recluso?
- Quais os crimes pelos quais estão presos os estrangeiros do leste em Portugal?
- Qual a relação entre estes crimes e a possível actividade *mafiosa*?

Serão estas as perguntas a que se tentará dar resposta durante a realização deste trabalho, para que se consiga encontrar uma resposta satisfatória para a questão de partida.

1.4 HIPÓTESES

“Qual a prevalência em Portugal do crime associado às “*máfias de leste*?”” Tendo esta pergunta em mente, parte-se do princípio que existe alguma prevalência deste tipo de criminalidade, quando se fala no crime praticado por estrangeiros do leste europeu. Pretende-se chegar ao final e constatar se afinal existe alguma prevalência e se possível quantificá-la.

Serão utilizadas duas populações estrangeiras para estabelecer paralelismos, com a população proveniente do leste europeu, Estas populações são, a população brasileira e a cabo verdiana. Para este trabalho comparativo é avançada a hipótese, que, os tipos de crimes praticados no seio destas comunidades, em Portugal, diferem na sua essência.

A resolução destas hipóteses será da maior importância pois poderá abrir caminhos a outros estudos mais aprofundados sobre o tema, e permitir uma melhor compreensão do fenómeno. “Só pelo conhecimento se pode evitar a criminalidade.” (Cusson, 2007, capa)

1.5 METODOLOGIA

Na sustentação teórica deste trabalho o principal método de recolha de informação foi a pesquisa bibliográfica. Procurando obras de autores que tratassem os assuntos aqui abordados e analisando os seus conteúdos de forma crítica. Esta pesquisa foi realizada de modo a recolher informação importante que servisse de base estrutural para o estudo, quer na sua componente teórica quer na sua componente prática. A pesquisa em sítios da internet foi utilizada como forma exploratória, principalmente a leitura de artigos já publicados em jornais e revistas nacionais que abordavam estes assuntos. As próprias entrevistas que vão ser usadas na sustentação prática, foram a determinada altura usadas na parte teórica, uma vez que, são de peritos reconhecidos na matéria.

Na sustentação prática deste trabalho foram recolhidos dados numéricos absolutos, que irão ser alvo de tratamento estatístico, e dados já trabalhados estatisticamente. Estes dados foram recolhidos junto de instituições como o SEF, a Direcção Geral de Serviços Prisionais (DGSP) e o Instituto Nacional de Estatística (INE). Fizeram-se ainda cinco entrevistas a peritos reconhecidos na matéria tratada, que vão ser úteis para a interpretação dos dados obtidos. As próprias entrevistas valem enquanto informação fiável, porque foram concedidas por peritos com anos de serviço trabalhando de perto com estas realidades.

1.6 ESTRUTURA

Este trabalho está dividido em duas partes principais e estas subdivididas em capítulos. A primeira parte ou sustentação teórica, onde se faz a revisão da literatura sobre o tema, é constituída por três capítulos. Começa no Capítulo 2 onde se fala da imigração, o capítulo seguinte fala-nos acerca da criminalidade organizada e dentro deste das *máfias*. Finalizando a parte teórica, o último capítulo fala-nos da cultura e introduz um novo conceito, o de comportamento específico, e relaciona as “*máfias de leste*” com a cultura à luz deste conceito.

A segunda parte deste trabalho é a sustentação prática, onde se discrimina a metodologia seguida, analisam as entrevistas e os dados estatísticos disponíveis. É no final desta parte que se apresenta a resposta para o problema formulado inicialmente, mas só depois de responder a todas as perguntas de investigação.

Para a realização escrita deste estudo foram seguidas as indicações do livro da Dra. Manuela Sarmiento, adaptadas às orientações de redacção de trabalhos escritos da AM. Sendo estas duas adaptadas à realidade e às limitações do próprio trabalho, quer ao nível da forma, quer ao nível da limitação do número de páginas.

PARTE I – SUSTENTAÇÃO TEÓRICA

CAPÍTULO 2– O FENÓMENO MIGRATÓRIO

Os fenómenos migratórios são, por definição, fenómenos de mudança social e cultural.

(Machado, 2002, p. 20)

2.1 A IMIGRAÇÃO – BREVE HISTÓRIA

A história da humanidade é frutífera em exemplos de pessoas que abandonaram os seus locais de nascimento, e migraram para outras paragens. A própria humanidade existe hoje como a conhecemos, com toda a sua diversidade, porque os primeiros homínídeos decidiram abandonar África e procurar outras paragens.

Em cada época e em cada geração, um motivo específico ou a combinação de vários, que podem ir desde o desejo de conquista de novas terras, no passado, a necessidades económicas ou de segurança ou, tão somente, à curiosidade e ao espírito de aventura, incentivam a procura de novos espaços. (Carmo, 1996, p. 333)

Na Idade Média, povos inteiros partiram à descoberta de outras terras. Por vezes devido à ânsia da conquista, outras vezes levados a procurar terras mais produtivas para a sua agricultura ou mesmo sob a capa da religião para evangelizar outros povos. Com o advento dos Descobrimentos deram-se migrações maciças. Primeiro da Europa para outros continentes em que o motivo era a colonização, depois dos outros continentes (Américas e África) para a Europa. Dessas paragens traziam-se nativos como se de animais exóticos se tratassem, e mais tarde para serem usados na escravatura. No século XIX segundo Huntington (2006) cerca de 55 milhões de europeus abandonaram a Europa. Estas migrações tiveram como destino preferencial o continente americano, foi a procura do *El Dorado*. Países como os Estados Unidos o Canadá ou o Brasil foram os que mais imigrantes acolheram. Actualmente o continente europeu tem sido muito procurado, têm-se assistido a grandes movimentações de fora para dentro da Europa e mesmo dentro do próprio continente europeu. A Alemanha, o Reino Unido e a França são os países mais apetecíveis para os imigrantes.

2.2 ROTAS MIGRATÓRIAS

2.2.1 AS ROTAS:

Actualmente acercam-se da Europa, imigrantes provenientes de todos os pontos do globo. A própria Europa é um continente em permanente movimentação interna. Vários são os factores que levam a esta procura, dos quais podemos destacar a busca de melhores condições económico-sociais, a fuga a guerras e perseguições de ordem político-religiosa e a reunificação com familiares que já se encontram em território europeu.

Segundo Russo e Soeiro (2007) as principais rotas migratórias que têm a Europa como destino são:

- **Rota do Magreb**, os imigrantes abandonam países como a Líbia, Tunísia, Argélia, Marrocos e Mauritânia, atravessam o Mediterrâneo de barco e escolhem principalmente Espanha e França como pontos de entrada na Europa.
- **Rota do Marraquexe**, pessoas do Egipto, Jordânia, Líbano, Síria, Palestina, procuram entrar na Europa pelo sul atravessando o mar Mediterrâneo de barco ou tentando entrar por terra.
- **Rota do Leste**, vindos de países como a Rússia, Ucrânia, Moldávia, Bielorrússia e Roménia, todos os dias chegam à Europa Central e Ocidental autocarros com pessoas que procuram melhores condições de vida.
- **Rota da África Subsaariana**, os conflitos no Sudão, Chade, Serra Leoa e Nigéria assim como a miséria no Senegal, Gâmbia, Gana, Guiné-Conacry e Guiné-Bissau fazem com que milhares de pessoas tentem entrar na Europa quer por barco quer por avião.
- **Rota da África Austral**, utilizando o transporte aéreo pessoas vindas do Congo, Zaire, Madagáscar, Ruanda, Burundi, Uganda, Zâmbia, Zimbabué, Angola, Cabo Verde, etc tentam entrar na Europa, procurando os antigos países colonizadores.
- **Rota da América Latina**, vindos do Brasil, Equador, Colômbia, Argentina, entre outros, os imigrantes tentam entrar de avião por Portugal e Espanha e fazer a ponte para outros países europeus.
- **Rota da Anatólia**, curdos e turcos procuram a Europa, principalmente a Alemanha, como destino, vindos de barco ou por terra.
- **Rota do Extremo Oriente**, chineses, paquistaneses e indianos, entram na Europa sobrevoando os países de leste, vindos de barco pelo sul ou vindo por terra pelos Balcãs e pela Turquia.

Outras rotas e outros pontos de entrada na Europa podiam ser aqui referidos, mas estes foram os escolhidos pois demonstram perfeitamente o fenómeno que temos assistido nos últimos anos, isto é, a pressão migratória sobre o continente europeu. (Ver figura 2.1)

2.2.2 PORTUGAL COMO DESTINO

Portugal desde a época dos Descobrimentos que recebe estrangeiros. Vindos das distantes terras a que os navios portugueses aportavam, ou do resto da Europa, à procura de fortuna no grande empreendimento dos Descobrimentos. Outro período da história que trouxe grande número de estrangeiros para Portugal foi a primeira metade do século XX. Em primeiro lugar vieram aqueles que fugiam da I Guerra Mundial, em segundo lugar, aqueles que fugiram da Guerra Civil Espanhola e logo de seguida algumas pessoas que tentavam fugir da II Guerra Mundial. Segundo Russo e Soeiro (2007) nos anos 50 do século passado existiam em Portugal cerca de 25.000 estrangeiros. Número que se manteve estável até ao início do anos 60, altura em que houve um ligeiro aumento do número de estrangeiros. O grande crescimento da imigração para Portugal deu-se no pós 25 de Abril. Altura a partir da qual de acordo com Pires *apud* Fórum Gulbenkian Imigração (2007), é possível identificar quatro fases distintas.

Primeira fase, entre 1975 e meados da década de 80 são os imigrantes vindos principalmente de Cabo Verde, Guiné-Bissau e Angola que procuram Portugal, utilizando essencialmente a rota da África Austral. Esta vinda para Portugal deve-se ao fim da guerra colonial, e ao facto de algumas ex-colónias terem mergulhado em guerra civil.

A segunda fase inicia-se em 1986 com a adesão de Portugal à CEE (Comunidade Económica Europeia) e vai até finais dos anos 90. Com a entrada de Portugal na CEE, dá-se uma explosão da construção civil, com as obras públicas a assumirem a liderança. Facto que necessitava de muita mão-de-obra, que nessa altura não havia disponível no país. Nesta fase há uma continuação da imigração africana das ex-colónias, e um crescimento da imigração europeia, utilizando a Rota do Leste.

Na terceira fase há uma continuação dos fluxos atrás mencionados, mas com menor intensidade do fluxo vindo de África. Os fluxos de leste mantêm-se, sendo a Ucrânia a que mais contribui. No entanto a estes fluxos, soma um novo fluxo muito importante, com origem no Brasil. Nesta fase há um considerável aumento do uso da Rota da América Latina e uma continuação do uso da Rota do Leste. Nesta altura a construção civil ainda consumia muita mão-de-obra, mas com a chegada dos brasileiros um novo sector começou a acolher muitos imigrantes. O sector do turismo e da restauração.

Na quarta fase que tem início com a recessão económica no nosso país e vem até aos dias de hoje, tem-se verificado uma diminuição da imigração de leste, com muitos imigrantes a voltarem aos seus países, usando a Rota de Leste mas agora no sentido inverso.

Mantendo-se a imigração brasileira com grande intensidade. De acordo com Martins (2003) pode-se incluir nesta fase a imigração vinda da China, Paquistão e Índia que tem conhecido um aumento considerável, utilizando a Rota do Extremo Oriente. Estes imigrantes vêm para o nosso país para trabalharem essencialmente na área do comércio.

Em Portugal a imigração mais antiga concentrou-se essencialmente na área metropolitana de Lisboa e Algarve. A imigração mais recente está dispersa um pouco por todo o país, mas concentrando-se preferencialmente junto das cidades. Segundo o SEF (<http://www.sef.pt>) em 2007 havia 435.736 estrangeiros com residência conhecida em Portugal.

2.2.3 O PERFIL DOS IMIGRANTES

Atendendo aos principais fluxos que têm Portugal como destino, de seguida far-se-á a caracterização geral do perfil do imigrante tipo que podemos encontrar em Portugal. Esta caracterização será feita com base em três grandes grupos: Os imigrantes provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), os imigrantes provenientes do Brasil e os imigrantes provenientes do leste europeu. Não será feita uma análise de país para país, uma vez que é possível encontrar muitas características comuns quer nos imigrantes PALOP entre si, quer nos imigrantes de leste. Analisando por exemplo o imigrante de Angola, seguido pelo de Cabo Verde, de Moçambique, etc e depois fazendo o mesmo para o leste europeu seria demasiado extenso e tornar-se-ia repetitivo e este não é o principal objectivo deste trabalho. Atendendo a estes aspectos passa-se a caracterizar os perfis tipo dos imigrantes PALOP, brasileiros e do leste europeu:

- O imigrante africano, quando vem para Portugal é jovem e de baixa qualificação (Pires *apud* Fórum Gulbenkian Imigração 2007). Quando cá chega trabalha em sectores que não necessitam de grande qualificação, os homens essencialmente na construção civil e as mulheres nas limpezas. Actualmente há muitos jovens africanos em Portugal mas na sua maioria já nasceram cá, sendo denominados imigrantes de segunda geração. Mas também estes abandonam a escola muito cedo, surgindo mais uma vez o problema das baixas qualificações.
- O imigrante brasileiro é também um adulto jovem quando vem para Portugal. Vêm com baixas qualificações, com um número muito semelhante de mulheres e de homens, segundo dados do SEF de 2007, 34.520 e 31.834 respectivamente. Muitos destes imigrantes vêm trabalhar no sector do turismo e no comércio. Apesar de também assumirem empregos na construção civil, nas limpezas, entre outros.

- O imigrante de leste é na sua maioria do sexo masculino, em idade activa, isto é, principalmente entre os 30 e 40 anos e tem elevadas qualificações académicas e mesmo profissionais. Em Portugal trabalha em quase todos os sectores, na construção civil, na agricultura, na restauração, nos serviços, etc. Actualmente já se começam ver imigrantes de leste em empregos de elevada qualificação, como a medicina. (Ferreira, Rato, Mortágua, 2005)

2.3 OS PROBLEMAS

“A sociedade de acolhimento exige aos migrantes que se integrem, ou seja, que se adaptem na maior medida possível.” (Thränhardt *apud* Colóquio Internacional & Ateliê Fotográfico, 2005, p. 27)

Por vezes a adaptação não corre como o esperado e daí resultam alguns problemas para a sociedade de acolhimento. Não é intenção deste trabalho fazer a relação custo benefício da imigração. Pretende-se sim apresentar alguns problemas associados a ela, de forma directa ou indirectamente isto porque algumas das problemáticas aqui apresentadas são factor potenciador da temática abordada, por exemplo:

- Aglomeração de imigrantes em bairros sociais nas periferias das cidades, aglomeração, esta, potenciadora do aparecimento de clivagens sociais. (Auduc *apud* Colóquio Internacional & Ateliê Fotográfico, 2005)
- Reacções sociais ao fenómeno da imigração proveniente de países em que os usos e costumes, todo o código cultural, é muito diferente do da sociedade acolhedora. (Martins, 2003)
- Dificuldades de integração devido à dificuldade em aprender e dominar a língua do país acolhedor. (Thränhardt *apud* Colóquio Internacional & Ateliê Fotográfico, 2005)
- Aparecimento de processos de discriminação e estigmatização por parte da sociedade acolhedora. (Pires, 2003)
- Políticas restritivas à entrada de imigrantes, potenciam o aparecimento de redes informais de imigração e conseqüentemente o aumento do número de imigrantes ilegais. (Pires, 2003)
- Aumento da criminalidade ligada à imigração ilegal, tráfico de seres humanos, prostituição, tráfico de droga, aumento do crime organizado, etc.



Figura 2.1: Pontos de entrada na Europa

Fonte: Martins (2003, p. 16)

Esta imagem actualmente encontra-se desactualizada, pois aos dez países que assinaram a Convenção Schengen em primeiro lugar (Portugal, Espanha, França, Alemanha, Luxemburgo, Holanda, Bélgica, Itália, Áustria e Grécia) já se juntaram mais nove. A Estónia, República Checa, Lituânia, Hungria, Letónia, Polónia, Malta, Eslováquia e Eslovénia em Abril de 2008 passaram a integrar o espaço de livre circulação de pessoas e bens no território europeu. Apesar de esta imagem ser do ano 2003 e registar os fluxos migratórios desse ano ela foi escolhida porque demonstra na perfeição as rotas de entrada e circulação de imigrantes no espaço europeu actualmente.

CAPÍTULO 3– CRIMINALIDADE ORGANIZADA

3.1 A CRIMINALIDADE ORGANIZADA

A criminalidade de hoje não tem fronteiras. Esta é a grande questão e o grande desafio que se põe ao Estado. Nenhum Estado sozinho, nenhum Procurador sozinho, nenhuma Polícia sozinha está em condições de investigar o que for. A dispersão da acção criminosa (no tempo e no lugar) ultrapassando, muitas vezes, as fronteiras exige como resposta a cooperação judiciária entre os Estados. (Mota apud Davin, 2007, p. 7)

Três designações, podem ser usadas para tratar esta realidade. A designação do Direito Penal, “delinquência organizada”, a tradução da expressão anglo-saxónica “organised crime” que resulta em “crime organizado” e a designação adoptada pelas Nações Unidas, “criminalidade organizada” que tem a sua origem na Criminologia (Davin, 2007). A primeira expressão ao falar em delinquência transmite a ideia da prática organizada de crimes de moldura penal relativamente baixa e de crimes com pouca complexidade. A expressão “crime organizado” faz sugerir que apenas se está a falar de um conjunto de indivíduos que se agregaram para a prática de um crime em particular. À semelhança de Davin na sua obra, *A Criminalidade Organizada Transnacional a Cooperação Judiciária e Policial na UE*, neste trabalho vai ser adoptada a designação de “criminalidade organizada”. Esta expressão vai ser usada por se entender que é a mais abrangente e capaz de abarcar as particularidades que orbitam este fenómeno. Por exemplo o elevado grau de complexidade destas redes, ou o indefinido número de crimes por elas praticado.

Importa agora falar numa nova figura, as “organizações criminosas”, que são as protagonistas deste tipo de criminalidade. Por estranho que pareça a criminalidade organizada não é tão recente como se possa pensar. As tríades chinesas, organizações de carácter criminoso, têm mais de 400 anos. Assim como a yakuza japonesa e a *máfia* italiana que têm raízes que remontam ao século XVIII. Mais recentes serão as organizações criminosas originárias do antigo bloco de leste que apareceram na segunda metade do século XX. (Davin, 2007) Mas que conheceram uma notável evolução em poucos anos, desde o seu aparecimento até aos dias de hoje.

Como caracterizar uma organização criminosa? Empiricamente e sem consultar qualquer tipo de bibliografia, ressalta desde logo que, estas organizações são constituídas por um indeterminado número de pessoas que se estruturam de forma mais ou menos

complexa, para cometerem um conjunto de crimes. Segundo Davin (2007) três elementos podem ser usados para caracterizar estas organizações:

- Organização
- Permanência ou estabilidade
- Prática de infracções ou crimes com objectivo de obter proveitos económicos.

Esta caracterização peca por redutora, por exemplo nada refere sobre o grau de hierarquização da organização ou quais as suas áreas de actuação. Para este trabalho vai ser adoptada a caracterização feita por Ventura (2003, p. 121), adaptada para este estudo. Na qual ele refere que uma organização criminosa é constituída por um conjunto de indivíduos que protagonizam a acção criminosa com a distribuição de tarefas específicas entre os membros sujeitos a uma disciplina interna e uma obediência hierárquica que lhes confere uma capacidade operacional para operar internacionalmente. Executando crimes graves que geram alarmismo social, utilizando técnicas de intimidação, violência necessária ou outros meios com vista à concretização dos seus objectivos e para alcançar dividendos pecuniários ou económico-financeiros.

Na caracterização dada no parágrafo anterior só um aspecto é recente, a capacidade de operar internacionalmente com eficácia. Esta capacidade teve o seu grande desenvolvimento a partir da década de 80 de século passado devido a um grande número de factores que facilitaram as interacções entre povos. Das quais se destaca:

- “A expansão da utilização da internet
- A expansão das redes de comunicação
- A supressão de barreiras alfandegárias e fronteiras terrestres internas (UE)
- Proliferação do uso de cartões de crédito.” (Davin, 2007, p. 42)

Com vista à obtenção dos proveitos económicos perseguidos por estas organizações criminosas, elas realizam um conjunto de actividades criminosas principais à volta das quais orbitam os delitos cometidos pelos seus membros. As principais actividades destas organizações são:

- Tráfico de estupefacientes
- Tráfico de pessoas
- Tráfico e exploração de mulheres e crianças
- Tráfico e viciação de veículos
- Tráfico de substâncias nucleares
- Tráfico de armamento
- Branqueamento de capitais. (Davin, 2007)

3.2 “MÁFIAS DE LESTE”

3.2.1 APARECIMENTO

Em rigor o termo *Máfia* tem origem segundo se pensa na Itália do século XVIII, no seio da resistência italiana, aquando das invasões francesas. E seria a sigla da expressão “**Morte A la Francia Italia Anela**”, ou seja, “Morte À França, Itália Avante”. Posteriormente esses bandos de indivíduos que protagonizaram a resistência italiana juntaram-se em resultado da miséria deixada pelos franceses. Para conseguirem sobreviver, entregaram-se à prática de ilícitos criminais. Assim a raiz histórica do termo é italiana, e ainda hoje é usada para designar as organizações criminosas de origem italiana. Em Portugal usa-se este termo para designar qualquer organização criminosa, o que está errado do ponto de vista conceptual. Neste trabalho escolheu tratar-se as organizações criminosas do leste europeu como “*máfias de leste*”. Apesar do risco de cometer um erro, foi escolhida esta designação devido ao significado que tem hoje em dia e pela rapidez com que o leitor associará o nome aos ilícitos criminais cometidos por aquelas. Em parte isto deve-se à actividade contemporânea dos *Media*, visto serem eles os principais responsáveis pelo uso e difusão deste termo. Importa também referir que as próprias organizações criminosas do leste, auto-intitulam-se de *mafija* e os seus elementos de *mafiosniki*. (Ziegler, 1998)

Como é do conhecimento geral, antes da queda do muro de Berlim, no bloco de leste vivia-se numa sociedade comunista. O Estado controlava todos os aspectos da vida dos cidadãos, sendo altamente burocratizado e centralizador. Empresas, terras agrícolas, matérias-primas, serviços, quase tudo fazia parte do aparelho de Estado. Se juntarmos a isto os baixos salários das pessoas que viviam nesses países. Temos aqui reunidas as condições que potenciaram o aparecimento de organizações que procuravam obter lucro à margem da lei, criando uma economia paralela à economia oficial. (Caso Borman, 2001) Em finais dos anos 80 começam a ter lugar as primeiras privatizações na ex-URSS, que obedeciam a mecanismos muito complexos e morosos. Os funcionários locais do Estado eram os responsáveis por fazer as privatizações, redigir as ofertas públicas de venda, fixar os preços, etc. Esta situação ofereceu um espectro alargado para a actuação dos grupos *mafiosos*. Eles podiam corromper o funcionário do Estado responsável pela privatização, se ele não aceita-se podia ser ameaçado, ver a sua família ameaçada, ou podia ir até às agressões físicas graves e em último caso ao homicídio. (Ziegler, 1998)

Davin (2007) refere que segundo as autoridades da Federação Russa estão referenciados mais 8000 grupos criminosos a operar só na Rússia, dos quais pelo menos trinta operam no estrangeiro. Estas organizações controlam cerca de 40% das empresas privadas na Rússia (o FBI sustenta que são cerca de 70% a 80%) e 60% das empresas do Estado. (Caso Borman, 2001)

A desagregação do muro de Berlim e o colapso do bloco de leste e consequentemente da sua economia. Lançou para o desemprego milhares de pessoas, afectando a qualidade de vida de milhões de cidadãos, desde o homem que trabalhava nas minas até ao

neurocirurgião. As últimas classes a sofrer desta baixa foram as classes da segurança e da defesa, (ver entrevista ao Dr. Alfredo Esberard, APÊNDICE D). Estas contingências forneceram um campo infinito de actuação e recrutamento para estas organizações. Polícias e militares foram sendo recrutados, permitindo a estas organizações aceder a um reservado leque de conhecimentos e formas de actuação características das forças da lei. Estes conhecimentos tornaram possível a sua subsistência até aos dias de hoje, mesmo enfrentando a poderosa *secreta* do bloco de leste, o KGB (***Komitet Gosudarstvenno Bezopasnosti*** ou **Comité de Segurança do Estado**). Ziegler (1998) refere a título de exemplo que após a abertura dos arquivos do KGB, constatou-se que um destes grupos foi desmantelado por aquela polícia, sujeito a um procedimento jurídico supérfluo e grande parte dos seus membros executados.

3.2.2 ÁREAS DE ACTUAÇÃO

Como já foi referido anteriormente as “*máfias de leste*” para além de terem civis nas suas fileiras são constituídas também por indivíduos recrutados junto das polícias, junto das forças armadas e dos serviços secretos. Esta característica permite-lhes manter uma forte estrutura hierarquizada, com um elevado grau de operacionalidade. É ainda característico destes grupos o uso da violência de uma forma sistemática e o uso de equipamento de alta tecnologia com vista à prossecução dos seus objectivos. (Davin, 2007) Este uso da violência é feito inclusive dentro da própria *máfia*, isto é, a mais pequena falha à disciplina é sancionada com brutais agressões. (Ziegler, 1998) A título de exemplo veja-se o que aconteceu a um dos arguidos do Caso Borman em Portugal, de nome Viatcheslav Egorov (conhecido no processo por Slava), que depois de ser acusado por elementos da organização de estar a ficar com dinheiro para si. Foi violentamente agredido com ferros, ao murro e pontapé e deixado à sua mercê em território espanhol (Caso Borman, 2001). E este indivíduo era um dos chefes regionais da organização. O que nos leva a pensar o que lhe aconteceria se fosse um mero operacional?

As “*máfias de leste*” actuam essencialmente no tráfico de pessoas, no tráfico e exploração de mulheres e crianças. Actuam também no tráfico de armamento que existe em excesso e em saldos nos países do antigo bloco de leste, como consequência do desmoronamento deste. Consequentemente dedicam-se ao branqueamento de capitais como forma de introduzir os dividendos obtidos com as suas actividades ilícitas, no mercado legal.

É na tentativa de branquear o dinheiro das actividades criminais, que surgem os negócios lícitos destas organizações. Os casinos, os restaurantes, os bares e discotecas são os predilectos para estas organizações branquearem o dinheiro sujo.

3.2.3 RELAÇÃO COM A IMIGRAÇÃO

Como já foi referido neste trabalho, a queda do muro de Berlim e as consequências nefastas da implosão da URSS, fez com que milhares de pessoas tentassem a sua sorte noutro país. Usando a Rota do Leste, abandonaram os seus países e dirigiram-se para a Europa Ocidental. Desde logo as *máfias* viram neste fenómeno social uma oportunidade lucrativa de negócio, traficando seres humanos, auxiliando a imigração ilegal e explorando os imigrantes, sejam eles homens, mulheres e mesmo crianças.

As *máfias* têm várias formas de angariar imigrantes ilegais, podem fazê-lo no país de origem do imigrante, no percurso desde a origem até ao destino final do imigrado, ou quando ele já se encontra instalado no trabalho ou em casa.

No país de origem dos imigrantes, estas organizações assumem por vezes a fachada de agências de modelos. Que estão a recrutar jovens para a profissão de manequim, pagando-lhes um curso no estrangeiro. Para recrutar jovens usam também a capa de agências de recrutamento de jovens bailarinas. As mulheres recrutadas desta forma são levadas posteriormente para um qualquer país da Europa ocidental para trabalharem no mercado da prostituição (Ziegler, 1998). Algumas *máfias* assumem-se como agências de viagens que fazem excursões pela Europa, a baixo custo tentando recrutar principalmente homens em idade produtiva (20 a 40 anos). Outras há que se assumem como agências de emprego, e prometendo emprego imediato e bem remunerado em países da Europa Ocidental. Segundo Ziegler (1998) três destinos aguardam os imigrantes angariados por estes grupos:

1. Trabalhar ilegalmente no país de destino;
2. Conseguir adquirir uma licença temporária de permanência ou direito de asilo;
3. Trabalhar em empresas controladas pelas *máfias*.

A acção destas organizações criminosas no nosso país foi inicialmente colocar os elementos masculinos a trabalhar na construção civil, devido ao grande *boom* da construção em finais de 1998 até 2001. Os elementos femininos como se disse eram destinados à prostituição. Numa segunda fase que vem desde os finais do ano 2001 até aos dias de hoje os imigrantes têm como destino o trabalho nos serviços e na agricultura. (Savona *apud* Davin, 2007) Apesar de ter sido dado um grande golpe nestas organizações com a captura e julgamento dos elementos que constituíam a *máfia* chefiada por Borman. E ainda porque houve uma redução do fluxo migratório de leste para o nosso país, não podemos descartar a hipótese que ainda há grupos destes a operar no território nacional. Desta forma é possível que muitas das mulheres de leste que se encontram nas boites do nosso país. E muitos dos imigrantes legais ou ilegais foram trazidos para Portugal, enganados e a coberto destas fachadas. (Caso Borman, 2001)

A intercepção dos imigrantes no caminho para o país de destino, é também uma das formas de controlarem as pessoas. Em determinado ponto de percurso, indivíduos

operacionais destes grupos intersectam os autocarros onde viajam os imigrantes. Roubam-lhes todo o dinheiro que trazem consigo e também os seus documentos. Desta forma não podem voltar para os seus países porque não têm documentos para poderem passar nos controlos fronteiriços. O que os leva a terem o receio de serem presos pela polícia local. Então são obrigados a recorrer à primeira pessoa que lhes oferece ajuda, que por norma é um membro da organização. Que se oferece para lhes conceder protecção ou mesmo para lhes arranjar emprego no país de destino. Os imigrantes ficam desta forma completamente à mercê destes indivíduos sem escrúpulos. (Caso Borman, 2001)

Outra forma de controlo usada pelas máfias de leste é deixarem que os imigrantes se instalem no país e que arranjem emprego. Depois passado um, dois meses no máximo dirigem-se às suas residências ou aos locais de trabalho. Quando se apresentam dizem-lhes que têm que pagar uma determinada percentagem do seu ordenado para protecção. Aqueles que se recusam sofrem represálias, que podem ir desde a ameaça até ao caso extremo, o homicídio. (Caso Borman, 2001) O homicídio é o último recurso, grande parte das vezes, estes criminosos preferem ameaçar os familiares dos imigrantes que ficaram no seu país. Muitas organizações destas como já se disse possuem tecnologia moderna. Este facto faz com que algumas tenham inclusive bases de dados com as identidades dos imigrantes mesmo até com fotografias suas e dos membros da sua família. Elas sabem o ordenado que o imigrante auferia mensalmente etc, por esta razão não é difícil para elas dar cumprimento às ameaças.

O processo julgado em Portugal mais conhecido, em que se pretendia condenar os membros de uma organização deste tipo, foi o chamado Caso Borman. Segundo o Dr. Alfredo Esberard (ver APÊNDICE D) os membros desta organização usavam essencialmente as duas últimas formas de controlo. Interceptavam os imigrantes no caminho para o nosso país, normalmente perto da fronteira portuguesa mas ainda em Espanha. Por vezes tinham acordos com os motoristas dos autocarros para que estes conduziam os conduzissem por locais onde eles estavam à espera. Nesta altura simulavam um assalto e depois todo o processo de exploração desenvolvia-se a partir daqui. A outra forma era apresentarem-se no local de trabalho e dizerem ao imigrante que tinha que pagar uma quantia fixa por mês, para protecção. Esta quantia por vezes chegava a atingir os dois terços do ordenado do imigrante.

Para a prossecução da sua actividade criminosa este tipo de organização recorre a um determinado número de crimes que estão perfeitamente tipificados no ordenamento jurídico português. Uma das formas de estudar e compreender estas organizações é estudando a prática deste tipo de crimes. Estes crimes podem perfeitamente ser cometidos por indivíduos isolados e fora do contexto destas organizações. Por esta razão o que se tem que estudar é o padrão de prática destes crimes, a frequência com que eles vão aparecendo

relacionados com determinada comunidade. Segundo o Relatório de 2000 da Divisão de Investigação do SEF *apud* Martins (2003) os crimes são:

- Auxílio à imigração ilegal, art. 183 da Lei 23/2007 de 04 de Julho;
- Falsificação ou contrafacção de documento, art. 256 do CP;
- Burla e burla relativa a trabalho ou emprego, arts. 217, 218, 222 do CP;
- Angariação de mão-de-obra ilegal, art. 185 da Lei 23/2007 de 04 de Julho;
- Tráfico de pessoas, art. 160 do CP
- Lenocínio, art. 169 do CP
- Associação criminosa, art. 299 do CP
- Extorsão, art. 223 do CP
- Roubo, art. 210 do CP
- Rapto, art. 161 do CP
- Sequestro, art. 158 do CP
- Coacção, art. 154 e 155 do CP
- Ofensas à integridade física, 143, 144 e 145 do CP
- Homicídio, art. 131 e 132 do CP

CAPÍTULO 4– CULTURA VERSUS “MÁFIAS DE LESTE”

A definição de cultura não é algo que seja consensual, ela é diferente dependendo do ramo do conhecimento que a tenta definir. Assim há uma definição de cultura dada pela antropologia, outra pela filosofia, outra pela sociologia, etc. (Dias, Andrade, 1997) No entanto neste trabalho vai ser adoptada a definição da sociologia, por se pensar que é a que mais se enquadra neste estudo. Quatro diferentes perspectivas sociológicas vão ser analisadas para determinar aquela que será adoptada.

Segundo Antunes (1999, p. 40) a “cultura significa a formação do homem, a educação das suas faculdades: corporais, intelectuais, morais ou religiosas”. Nesta definição podemos apontar a falta de referência do autor ao carácter temporal da cultura. Horton e Hunt (1981, p. 41) na obra *Sociologia* concluem que “a cultura diz-nos a maneira pela qual as coisas devem ser feitas”. Esta definição é muito abrangente, pode-se perguntar que coisas serão estas que aqui são referidas. Giddens (2004) diz que a cultura é um conjunto de aspectos das sociedades, que são aprendidos pelo homem e não herdados. Assim para ele a cultura engloba dois tipos de aspectos os intangíveis e os tangíveis. Sendo os primeiros as ideias, as crenças e os valores, e os segundos os objectos, os símbolos ou a tecnologia. Esta definição ao falar em aspectos tangíveis e intangíveis pode gerar alguma confusão na identificação desses aspectos. Já Dias e Andrade (1997, p. 290) dizem que “a cultura estende-se, pois, a todos os modelos colectivos de acção, identificáveis nas palavras e na conduta dos membros de uma dada comunidade, dinamicamente transmitidos de geração em geração e dotados de certa durabilidade.” Vistas e comparadas estas definições, para este trabalho vai ser adoptada a definição dada por Dias e Andrade por se achar que é a mais completa. Ela é a que melhor se enquadra no estudo que se está a realizar porque fala na temporalidade da cultura e como ela pode ser identificada e transmitida dentro de um determinado grupo.

Importa também no âmbito deste trabalho, definir o que são factores culturais. Assim adopta-se aqui a definição dada por Giddens, uma vez que, este é o único dos autores consultados que fala em factores culturais. Então para Giddens (2004, p. 43), “factores culturais são aqueles em que se incluem os efeitos da religião, dos sistemas de comunicação e da liderança”. Esta definição poderá pecar por redutora, mas só o será se ficarmos pelo que nela está escrito. Como esta definição é uma definição aberta, porque ao dizer, *aqueles em que se incluem os efeitos*, está a abrir o catálogo a um leque mais

alargado de efeitos. Por exemplo podemos incluir nesta definição os efeitos da aprendizagem humana como factor cultural, entre outros.

Será agora crucial para o desenvolvimento deste trabalho, a definição de comportamento específico. Esta definição não foi encontrada em nenhum dos autores consultados, pelo que se tentará encontrar uma definição com base nas duas definições anteriores e ainda com base no dicionário de língua portuguesa. Segundo o dicionário de língua portuguesa da Porto Editora, “comportamento é a maneira de se comportar; procedimento moral” e “específico é o que é especial; exclusivo; característico”. Tomando então em atenção as definições do dicionário, a definição escolhida de cultura e a definição de factores culturais, para este trabalho definir-se-á **comportamento específico** como a forma característica de comportamento, baseada nos efeitos da aprendizagem humana, transmitida entre os membros de uma determinada sociedade, com carácter temporal recente.

A necessidade desta definição surge como já se viu atrás, de enquadrar o surgimento das “*máfias de leste*” no seio da sua sociedade. Porque é que este tipo de organização, com as características que já foram identificadas nos capítulos anteriores, surge no seio daquela sociedade e não de outra?

Não diremos que é uma questão de cultura, visto que é uma situação recente, e não tem o cunho das gerações a dar-lhe consistência. É combatida pelo Estado, porque não se baseia nos efeitos da religião, dos sistemas de comunicação ou nos efeitos da aprendizagem oficial aceite pelo Estado. Portanto também não pode ser considerada como um factor cultural. As “*máfias de leste*”, para este trabalho serão um comportamento específico da sociedade do leste europeu. Porque elas têm as suas formas características de agir e comportar, que não são partilhadas por mais nenhuma organização deste tipo pelo mundo. Baseia-se efectivamente em efeitos de aprendizagem, ou seja, os métodos de trabalhar vão sendo transmitidos de membro para membro da sociedade restrita que é a organização. E finalmente têm um carácter temporal recente, uma vez que, surgiram na segunda metade do século XX.

PARTE II – SUSTENTAÇÃO PRÁTICA

CAPÍTULO 5- METODOLOGIA DO TRABALHO DE CAMPO

5.1 HIPÓTESES

Inicialmente foi avançada a hipótese que existe alguma prevalência em Portugal do crime associado às “*máfias de leste*”. Quando se trata do crime praticado por cidadãos estrangeiros originários do leste europeu em Portugal. A outra hipótese avançada foi que os crimes praticados por estrangeiros originários do Brasil, de Cabo Verde e do leste europeu diferem no seu conjunto uns dos outros.

Já vimos na introdução que para a realização da parte teórica foi utilizado essencialmente a pesquisa bibliográfica apesar de alguns contributos das entrevistas. Com a leitura da parte teórica do trabalho constata-se que algumas das perguntas de investigação, avançadas inicialmente já foram respondidas. De seguida vão ser explicados os métodos e técnicas que foram utilizados, para dar a resposta ao problema levantado inicialmente e às perguntas formuladas que ainda não obtiveram resposta. Consequentemente esclarecer também as hipóteses levantadas, e verificar se aquelas se confirmam.

5.2 MÉTODOS E TÉCNICAS

No trabalho de campo foram utilizadas as entrevistas junto de peritos reconhecidos na área em análise e a recolha de dados estatísticos e dados para tratamento estatístico, junto de várias instituições.

Para este estudo foi escolhida a entrevista semi-directiva. Esta foi escolhida porque, no entender do autor deste trabalho é aquela que permite obter um conjunto mais alargado de conhecimentos do entrevistado. Segundo Ghiglione e Matalon (2001), a entrevista semi-directiva permite que o entrevistado aborde os temas da entrevista pela ordem que entender, e que trate dos assuntos que quiser dentro do tema. No entanto o entrevistador possui um guião com os temas a abordar que tem como objectivo permitir que os temas pretendidos sejam tratados. Para este estudo foi então usado este método onde se utilizou

um guião de entrevista com cinco perguntas que apenas serviam para encaminhar o entrevistado para o tema pretendido. (ver APÊNDICE A)

Ainda segundo Ghiglione e Matalon (2001) as entrevistas podem ser usadas em quatro fases diferentes do estudo. A fase de **exploração**, a fase de **aprofundamento**, a fase de **verificação** e a fase de **controlo**. A fase de **exploração** acontece quando estamos a explorar um domínio da realidade que não conhecemos. Neste trabalho esta fase foi ultrapassada essencialmente com recurso à pesquisa bibliográfica. Na fase de **aprofundamento** já existe um conhecimento dos temas essenciais da realidade em questão mas é ainda necessário que se faça um determinado conjunto de esclarecimentos. Na fase da **verificação** conhece-se o domínio da realidade do estudo. No entanto, nesta altura a entrevista serve para verificar aquilo que eventualmente se tenha alterado. Finalmente na fase de **controlo** a entrevista serve para fazer uma validação parcial dos resultados obtidos por outra técnica. Neste caso a entrevista não é a técnica principal. Ainda segundo os mesmos autores a entrevista semi-directiva é usada nas fases de aprofundamento e verificação. O que não significa que não possa ser usada noutra fase, como é o caso deste trabalho, em que a entrevista vai ser usada também na fase de controlo.

No presente trabalho a entrevista semi-directiva vai ser usada em primeiro lugar na fase de aprofundamento, visto que, o conhecimento da realidade já foi feito pela pesquisa bibliográfica. Nesta altura interessa conhecer alguns aspectos e experiências que só se adquirem com o trabalho nesta área, daí recorrer-se a peritos nos assuntos tratados. De seguida a entrevista vai ser usada na fase da verificação. Para se poder identificar aquilo que eventualmente se tenha alterado, desde a pesquisa bibliográfica até ao momento da entrevista. Por fim vai ser usada na fase de controlo de modo a validar e reforçar se for o caso, os dados estatísticos recolhidos.

A escolha dos entrevistados baseou-se em dois critérios. O primeiro foi seleccionar pessoas de diferentes instituições que trabalham com esta realidade. O segundo critério foi seleccionar peritos de reconhecida experiência na sua área de trabalho e que lidam diariamente com realidade em questão. Tomando em atenção que as três primeiras perguntas de investigação, que estão relacionadas com a imigração, já foram respondidas com a pesquisa bibliográfica. Escolheram-se peritos que lidassem com a área da criminalidade, criminalidade organizada e a reclusão em Portugal. Deste modo foi escolhido um perito da Polícia Judiciária (PJ) da Direcção Central de Combate ao Banditismo (DCCB), que lida diariamente com o crime organizado. Um Comandante de Destacamento da GNR de uma zona de acção com muitos imigrantes e criminalidade registada. Um antropólogo da DGSP que lida diariamente com estatísticas e realiza estudos relacionados com a população prisional. O responsável a nível nacional da Investigação Criminal (IC) na GNR, pelo seu conhecimento sobre aquilo que se investiga na país, ao nível da GNR. Por último entrevistou-se uma directora de um estabelecimento prisional (Estabelecimento Prisional da

Carregueira), pelo conhecimento que tem em relação aos indivíduos condenados e porque é o ponto final em todo este processo. Desde o conhecimento do crime, passando pela sua investigação, julgamento e terminando com a condenação e aplicação de pena privativa da liberdade, que remete os indivíduos criminosos para o estabelecimento prisional.

Para a prossecução deste trabalho, foram feitas também recolhas de dados estatísticos junto do SEF e do INE, mais concretamente nos seus sítios da internet. Estes dados reflectem essencialmente estatísticas populacionais, de portugueses e estrangeiros residentes em Portugal. Foram utilizados os dados referentes ao ano de 2007, uma vez que, depois de diligências junto destas instituições não foi possível conseguir dados referentes a 2008. Os dados recolhidos podemos encontrá-los no ANEXO I deste trabalho em tabelas resumo, adaptadas de quadros disponíveis online.

Por fim foram feitas recolhas de dados estatísticos que podemos ver em tabelas resumo, igualmente adaptadas de quadros disponíveis online, no sítio da DGSP (ver ANEXO J). E dados absolutos, referentes ao número total de crimes pelos quais se encontram indivíduos das nacionalidades estudadas nas prisões portuguesas. Estes dados foram recolhidos junto da DGSP. Neles podemos ver as três situações em que pode estar um recluso em Portugal. A aguardar julgamento, a aguardar trânsito (a sentença ainda não transitou em julgado, por exemplo devido a um recurso apresentado pelo arguido) e condenado. Neste trabalho decidiu-se tratar estatisticamente apenas os reclusos condenados, visto que os restantes podem ainda ser absolvidos pela justiça portuguesa. Desta forma é intenção evitar possíveis erros de análise. Os dados recolhidos encontram-se em tabelas separadas por nacionalidades e por sexo dos reclusos, desde o ANEXO L ao ANEXO P. O tratamento estatístico foi feito usando a aplicação *Microsoft Office Excel 2007*.

De seguida apresenta-se um esquema que pretende resumir as fases pelas quais passou o trabalho de campo.

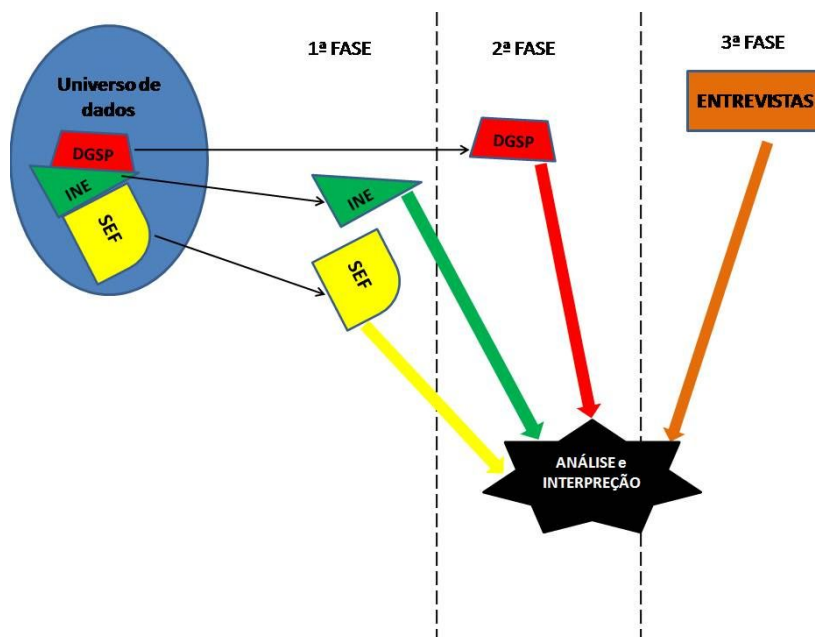


Figura 5.1: Esquema resumo do trabalho de campo.

CAPÍTULO 6- APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 ENTREVISTAS

Nesta secção do trabalho são apresentados os resultados obtidos com as entrevistas realizadas aos diferentes peritos. O guião da entrevista encontra-se no APÊNDICE A. Para a análise das cinco entrevistas foi criada uma tabela para cada pergunta onde aparece o nome do entrevistado, e à frente deste aparecem duas colunas. A primeira coluna de título **CONVERGENTE** serve para registar aquilo que pelo menos dois dos entrevistados disseram em comum. Na segunda coluna de título **DIVERGENTE** regista-se aquilo que algum dos entrevistados disse de diferente em relação a todos os outros. A análise e discussão destas tabelas serão feitas no próximo capítulo.

6.1.1 APRESENTAÇÃO DA 1ª PERGUNTA

Tabela 6.1: Resultados obtidos na resposta à 1ª pergunta.

1ª PERGUNTA	CONVERGENTE	DIVERGENTE
Dr. Moreira	<ul style="list-style-type: none">• Crimes ligados ao tráfico de droga.	<ul style="list-style-type: none">• Grande parte dos criminosos não tem residência em Portugal.
Cap. Poiares	<ul style="list-style-type: none">• Assaltos à mão armada com recurso a armas de fogo.	<ul style="list-style-type: none">• As mulheres são trazidas para se prostituírem.
Dr. Esberard	<ul style="list-style-type: none">• Assaltos à mão armada com recurso a armas de fogo.• Crimes ligados ao tráfico de droga.	<ul style="list-style-type: none">• As mulheres sabem que vêm para Portugal para a prostituição.
TCor Albano Pereira	<ul style="list-style-type: none">• Assaltos à mão armada com recurso a armas de fogo.	<ul style="list-style-type: none">• Prevêem o confronto com as pessoas.• Predisposição para a agressividade.
Dra. Isabel Flores	<ul style="list-style-type: none">• Assaltos à mão armada com recurso a armas de fogo.• Crimes ligados ao tráfico de droga.	<ul style="list-style-type: none">• Actuam em grupo

6.1.2 APRESENTAÇÃO DA 2ª PERGUNTA

Tabela 6.2: Resultados obtidos na resposta à 2ª pergunta.

2ª PERGUNTA	CONVERGENTE	DIVERGENTE
Dr. Moreira	<ul style="list-style-type: none">• Muitos cabo-verdianos têm residência na Holanda e praticam crimes relacionados com a droga.	<ul style="list-style-type: none">• Roubos e furtos dentro da própria comunidade.

Cap. Poiares	<ul style="list-style-type: none"> Assaltos à mão armada com recurso a arma branca. 	<ul style="list-style-type: none"> São mais violentos que os brasileiros.
Dr. Esberard	<ul style="list-style-type: none"> Assaltos à mão armada com recurso a arma branca. Muitos cabo-verdianos têm residência na Holanda e praticam crimes relacionados com a droga. 	
TCor Albano Pereira	<ul style="list-style-type: none"> Crimes relacionados com a droga. 	<ul style="list-style-type: none"> Mais organização do que os restantes africanos nas práticas criminais.
Dra. Isabel Flores	<ul style="list-style-type: none"> Crimes relacionados com a droga. 	<ul style="list-style-type: none"> Crimes sexuais.

6.1.3 APRESENTAÇÃO DA 3ª PERGUNTA

Tabela 6.3: Resultados obtidos na resposta à 3ª pergunta.

3ª PERGUNTA	CONVERGENTE	DIVERGENTE
Dr. Moreira	<ul style="list-style-type: none"> Crimes contra as pessoas (ameaça, coacção, homicídios). Crimes cometidos dentro da comunidade. Crimes eventualmente cometidos no âmbito das chamadas <i>máfias de leste</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> O número de reclusos de leste tem vindo a decair.
Cap. Poiares		<ul style="list-style-type: none"> Crimes de furto em residência e em estabelecimento. Crimes mais bem preparados.
Dr. Esberard	<ul style="list-style-type: none"> Ex-policias, militares, serviços secretos coagem as pessoas a entregarem-lhes dinheiro. Crimes contra as pessoas. Crimes cometidos dentro da comunidade. Tendo como exemplo o caso Borman, é uma criminalidade muito complexa e organizada 	
TCor Albano Pereira	<ul style="list-style-type: none"> Crimes cometidos dentro da comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Crimes ligados à cultura, como a exploração sexual. Assaltos de rua e carteiristas.
Dra. Isabel Flores	<ul style="list-style-type: none"> Crimes contra as pessoas Criminalidade muito complexa e organizada. Crimes cometidos dentro da comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> Alguns homicídios ligados ao consumo de álcool.

6.1.4 APRESENTAÇÃO DA 4ª PERGUNTA

Tabela 6.4: Resultados obtidos na resposta à 4ª pergunta.

4ª PERGUNTA	CONVERGENTE	DIVERGENTE
Dr. Moreira	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser elevada, mas encontra-se diluída nos raptos, ofensas corporais, homicídios. 	<ul style="list-style-type: none"> Reclusos difíceis, agressivos com boa preparação física.
Cap. Poiares		
Dr. Esberard	<ul style="list-style-type: none"> Relativamente ao que foi antes acreditamos que tenha sido alta. 	<ul style="list-style-type: none"> Hoje estamos numa altura de baixa intensidade.

TCor Albano Pereira		• Não existem <i>máfias</i> , existem práticas, <i>modus operandi</i> .
Dra. Isabel Flores	• Já foi mais elevada, mas ainda se mantém a um nível considerável.	

6.1.5 APRESENTAÇÃO DA 5ª PERGUNTA

Tabela 6.5: Resultados obtidos na resposta à 5ª pergunta.

5ª PERGUNTA	CONVERGENTE	DIVERGENTE
Dr. Moreira		<ul style="list-style-type: none"> • Tem transferido a actividade para Espanha. • Já não são um grande problema em Portugal.
Cap. Poiares		
Dr. Esberard	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações com formas de trabalhar muito rígidas, em que cada elemento tem tarefas muito específicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Características do próprio povo, não têm a mesma relação com a vida que os portugueses. • São mais apetentes para o crime violento.
TCor Albano Pereira	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações com formas de trabalhar muito rígidas, controlam os indivíduos, os fluxos, etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exercem um controlo e manipulação contínua sobre as pessoas.
Dra. Isabel Flores	<ul style="list-style-type: none"> • Organizações com formas de trabalhar muito rígidas, bem estruturadas e hierarquizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Indivíduos perigosos.

6.2 DADOS ESTATÍSTICOS

No gráfico que a seguir se apresenta, podemos ver que no ano de 2007 os estrangeiros residentes em Portugal totalizavam 4% da população total em território nacional. Estes estrangeiros podem ter estatuto de residente, autorização de permanência ou visto de longa duração.



Gráfico 6.1: Percentagem de portugueses e estrangeiros residentes em Portugal.

Fonte: Adaptado de http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0000611&Contexto=pi&selTab=tab0

De seguida são apresentadas as percentagens relativas de estrangeiros dos grupos estudados, existentes em Portugal. Os grupos estudados representam no seu conjunto 43% dos estrangeiros residentes em Portugal. Sendo que no grupo identificado, como Leste Europeu estão representados cidadãos moldavos, russos e ucranianos. Escolheram-se estas três comunidades porque culturalmente são aparentadas, vieram para o nosso país sensivelmente na mesma altura e porque são os países do leste europeu mais representados em Portugal. A comunidade romena não foi incluída porque ainda tem alguns traços latinos, a começar pela origem da sua língua.

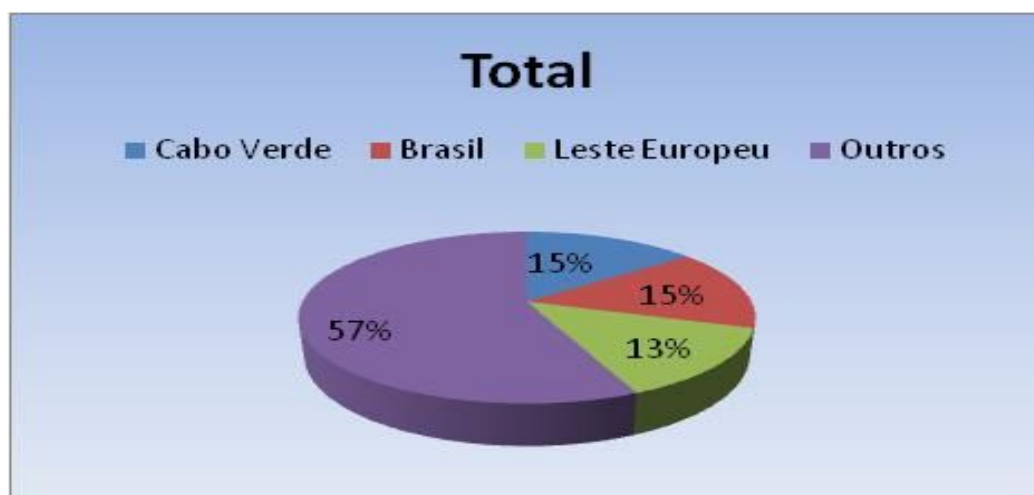


Gráfico 6.2: Percentagem total de estrangeiros, dos grupos estudados, a residir em Portugal.

Fonte: Adaptado de http://www.sef.pt/documentos/56/DADOS_2007.pdf

No Gráfico 6.3 estão representadas as percentagens totais de reclusos portugueses e de reclusos estrangeiros nos estabelecimentos prisionais portugueses. Nestas percentagens segundo a DGSP estão incluídos 189 reclusos inimputáveis que estão internados em Estabelecimentos Psiquiátricos Não Prisionais. Consultando o ANEXO H vemos que dentro dos reclusos estrangeiros 10% são mulheres e dentro dos reclusos portugueses as mulheres totalizam 6%. Fazendo o raciocínio inverso, isto é, dentro da população reclusa feminina total 30% são estrangeiras. Entre a masculina total, os estrangeiros são 19%.



Gráfico 6.3: Percentagem total de reclusos, portugueses e estrangeiros.

No Gráfico 6.4 vemos as percentagens relativas de homens e de mulheres que estão reclusos nas prisões portuguesas. Neste gráfico vê-se claramente o domínio da população masculina. Nestas percentagens estão incluídos os reclusos estrangeiros e os reclusos de nacionalidade portuguesa.



Gráfico 6.4: Percentagem total de reclusos homens e mulheres.

No gráfico seguinte estão representadas as percentagens dos grupos estudados, relativamente ao total de reclusos estrangeiros nas prisões portuguesas. Aqui vê-se que os reclusos com cidadania cabo-verdiana estão em maioria. O grupo identificado como Outros inclui todos os reclusos estrangeiros que não têm nacionalidade cabo-verdiana, brasileira, moldava, russa e ucraniana. Consultando o ANEXO H podemos ver que dentro da população reclusa masculina as percentagens são semelhantes ao total para os grupos estudados. Ressalvando que a de leste é maior, apenas 1% nos homens. As diferenças surgem nas mulheres, diminuindo a população reclusa feminina de Cabo Verde para 30%, a brasileira aumenta para 14% e de leste diminui para 1% apenas.

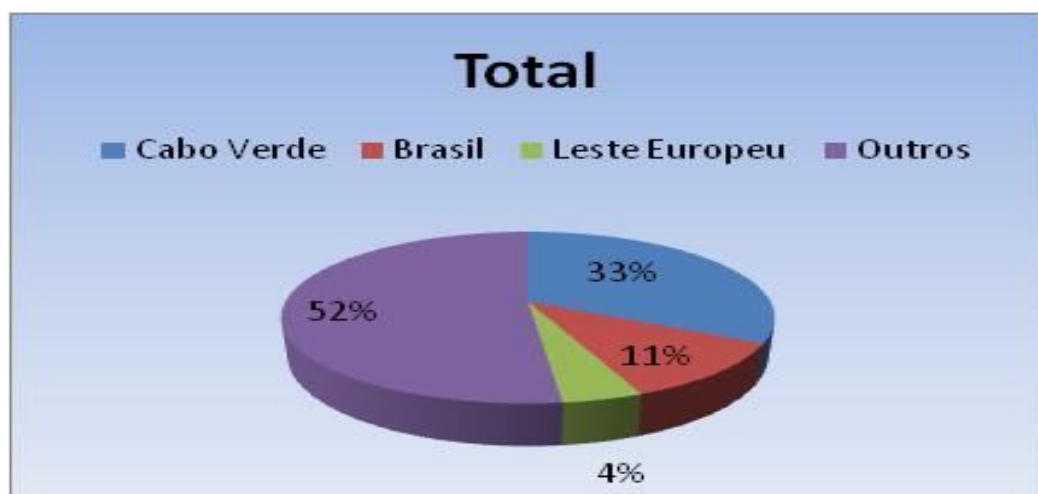


Gráfico 6.5: Percentagem total de reclusos dos grupos estudados.

De seguida estão representados os crimes pelos quais as cidadãs brasileiras estão condenadas a cumprir pena privativa da liberdade. Se analisarmos o ANEXO M vemos que o número de reclusas brasileiras é de 36 e se consultarmos os ANEXO J vemos que são 31. Esta diferença explica-se pelo facto de no ANEXO M aparecerem os crimes individualizados e não as pessoas. Quer isto dizer que pode haver, e há efectivamente, mulheres brasileiras condenadas por mais do que um crime. Este raciocínio é extensível a todos os grupos estudados. A opção recaiu nesta forma de análise porque se a intenção fosse ver todos os crimes pelos quais cada indivíduo se encontra recluso, exigiria uma consulta dos processos individuais. Tarefa que não era exequível para o tempo disponível.



Gráfico 6.6: Crimes mais relevantes cometidos pelas condenadas brasileiras.

No gráfico seguinte está representado o conjunto de crimes mais comuns entre os reclusos, homens, de origem brasileira. O roubo é o crime mais comum, tendo quase o dobro de reclusos condenados comparativamente com o crime que se lhe segue, o tráfico de droga. Há crimes que não se encontram completamente escritos no eixo do gráfico, por exemplo o crime de Falsificação de Documento, em virtude de terem um nome demasiado extenso para ficarem todos registados (ver ANEXO M).



Gráfico 6.7: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados brasileiros.

No Gráfico 6.8 estão os crimes mais relevantes pelos quais estão presas as cidadãs cabo-verdianas. Estão ainda representados o número de reclusas que estão presas por aqueles crimes. Existe uma clara preponderância do crime de tráfico de droga, que se sobrepõe ao conjunto de todos os outros crimes. Segundo a DGSP existem nas prisões portuguesas 68 reclusas cabo-verdianas, que se podem encontrar nas três situações já referidas.



Gráfico 6.8: Crimes mais relevantes cometidos pelas condenadas cabo-verdianas.

No gráfico seguinte estão representados os crimes mais frequentes na população reclusa masculina cabo-verdiana. Onde o tráfico de droga assume um lugar de destaque, à semelhança do que acontece na população feminina. Vê-se também um conjunto que se destaca juntamente com o tráfico de droga. Conjunto esse que representa os outros crimes que quando individualizados não assumem representatividade para esta análise.

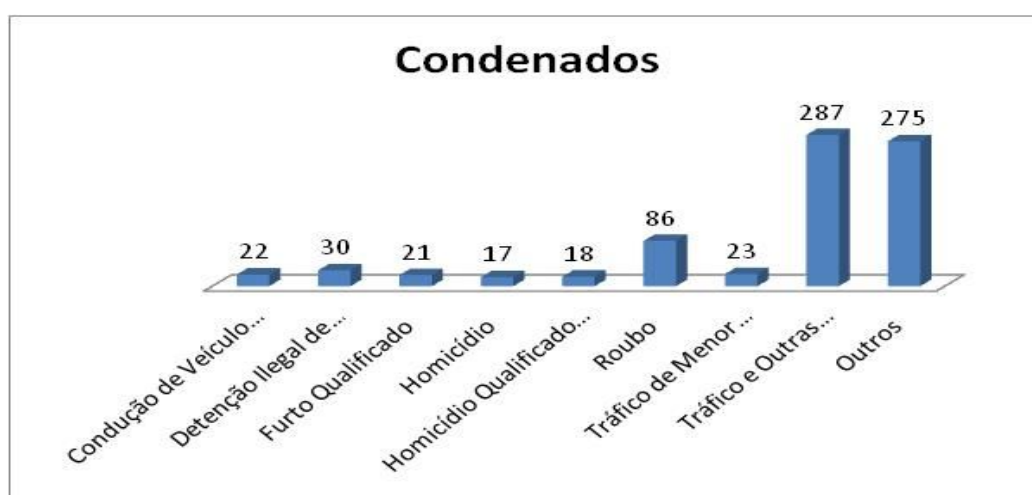


Gráfico 6.9: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados cabo-verdianos.

No Gráfico 6.10 vemos que apenas existe uma reclusa condenada por homicídio e outra reclusa condenada por homicídio qualificado, de origem ucraniana, nas prisões

portuguesas. Neste caso por coincidência, o número de reclusos é igual ao número de crimes cometidos. Existem duas reclusas condenadas, cada uma está condenada apenas por um crime. (ver ANEXOS J e P) Esta situação acontece apenas com estas reclusas, nos restantes grupos e em cada sexo esta coincidência já não se verifica.



Gráfico 6.10: Crimes mais relevantes cometidos pelas condenadas ucranianas.

De seguida apresentam-se os sete crimes mais comuns entre a população reclusa de nacionalidade ucraniana. A coluna relativa a Outros assume aqui preponderância mas à semelhança do que já se disse para outros, se a escarpelizarmos concluir-se-á que nela estão incluídos um grande número de crimes. Conforme se vê na tabela no ANEXO P.



Gráfico 6.11: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados ucranianos.

O Gráfico seguinte diz respeito aos reclusos de nacionalidade russa, presos em Portugal. Onde se vê que há 12 reclusos condenados por roubo e outros crimes, mas mais uma vez pode haver aqui algum recluso condenado por mais que um crime. Reclusos de nacionalidade russa em Portugal, actualmente só existem do sexo masculino.



Gráfico 6.12: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados russos.

Por fim estão representados os reclusos moldavos condenados e os crimes mais comuns no seio desta população prisional.



Gráfico 6.13: Crimes mais relevantes cometidos pelos condenados moldavos.

Todos os gráficos de barras representam a população prisional de cada grupo considerado neste estudo e os crimes por eles cometidos. Estes crimes estão representados na totalidade e individualizados, isto é, representam por exemplo todos os indivíduos brasileiros condenados por furto e todos os indivíduos condenados por roubo. Isto significa que nos dados disponíveis não conseguimos saber por exemplo quantos indivíduos foram condenados por furto e por roubo simultaneamente.

Os Gráficos 6.3 e 6.4 e 6.5 foram baseados na tabela constante no sítio da DGSP, mais concretamente em:

<http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/trimestrais/20080708110722NacSexId.pdf>

Os Gráficos 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13 foram baseados nos dados fornecidos pela DGSP constantes nos ANEXOS L, M, N, O e P.

CAPÍTULO 7- ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

7.1 DISCUSSÃO DAS PERGUNTAS DA ENTREVISTA

7.1.1 DISCUSSÃO DA 1ª PERGUNTA

No que diz respeito a esta pergunta, quatro dos entrevistados referiram que nos crimes praticados pelos indivíduos de nacionalidade brasileira, há uma propensão para o recurso à arma de fogo, nas suas acções. O Dr. Moreira, o Dr. Esberard e a Dra. Isabel flores referiram ainda que dentro destes existe alguma relevância dos crimes relacionados com o tráfico de droga. O Dr. Moreira refere que muitos dos brasileiros reclusos não têm residência em Portugal. O Cap. Poiares refere que muitas mulheres brasileiras, vêm para Portugal para a prática da prostituição. O Dr. Esberard refere que, o que dá para perceber na actividade operacional, é que as mulheres brasileiras que se encontram na prostituição, não estão obrigadas. Quando vêm do Brasil para cá já sabem qual vai ser a sua ocupação. Quando são identificadas dizem, como forma de se protegerem da estigmatização social que foram obrigadas. Segundo o TCor. Pereira nas acções dos criminosos brasileiros há uma propensão para a agressividade, visto eles já prepararem os seus assaltos tendo em linha de conta o confronto com as pessoas. A Dra. Isabel Flores refere que os indivíduos criminosos brasileiros por norma actuam em grupo.

Como conclusão desta pergunta e vendo só os pontos convergentes. Podemos dizer que a criminalidade praticada em Portugal por indivíduos de nacionalidade brasileira é em grande parte ligada aos crimes violentos contra o património, isto é, assaltos com recurso a arma de fogo (roubos). É ainda uma criminalidade em que o tráfico de droga assume alguma importância.

7.1.2 DISCUSSÃO DA 2ª PERGUNTA

Também nesta pergunta quatro dos entrevistados referem um ponto em comum. Neste caso é o facto de os crimes praticados por indivíduos cabo-verdianos estarem relacionados com a droga. Dois dos entrevistados referem que há um recurso à arma branca nos assaltos. Por fim voltamos a encontrar dois dos entrevistados a dizer que muitos cabo-verdianos têm residência na Holanda, situação que facilitará a entrada do produto estupefaciente em Portugal vindo daquele país. Releva aqui referir-se alguns aspectos

importantes que foram ditos por apenas um entrevistado. Para o Dr. Moreira parte dos furtos e dos roubos são cometidos no interior desta comunidade. O Cap. Poiares refere que os indivíduos criminosos de Cabo-Verde são mais violentos que os indivíduos criminosos do Brasil. O TCor. Pereira diz que entre os criminosos africanos em Portugal, os de origem cabo-verdiana são os que têm maior propensão e capacidade de se organizarem. A Dra. Isabel Flores refere que alguns dos indivíduos cabo-verdianos detidos na Carregueira, estão-no por crimes sexuais, aspecto que até aqui ainda não tinha sido falado.

Concluindo, o consenso que é possível retirar desta pergunta, atendendo aos pontos convergentes. É o seguinte os crimes praticados em Portugal por pessoas de origem cabo-verdiana estarão relacionados com a droga. Daí muitos deles terem residência na Holanda, país onde as drogas leves são permitidas. E por fim durante os assaltos recorrem com alguma frequência à arma branca.

7.1.3 DISCUSSÃO DA 3ª PERGUNTA

Nesta pergunta um dos entrevistados, o Cap. Poiares, não apresenta nenhum ponto comum com qualquer um dos restantes entrevistados. Apresenta sim dois pontos que mais nenhum entrevistado referiu, fruto da experiência e do conhecimento da sua zona de acção. Ele diz que muitos dos furtos a residências e a estabelecimentos, são perpetrados por indivíduos oriundos do leste europeu. E que é notória a organização e preparação destes furtos. Em comum quatro dos entrevistados referem que os crimes praticados por indivíduos provenientes do leste europeu são praticados dentro desta comunidade. O Dr. Moreira, o Dr. Esberard e a Dra. Isabel Flores dizem que muitos dos crimes cometidos por estes indivíduos são crimes contra as pessoas (ameaça, coacção, homicídios, etc.). O Dr. Esberard refere que muitos destes criminosos são ex-policias, ex-militares e ex-serviços secretos que coagem as pessoas a entregarem-lhes dinheiro. Finaliza dizendo que é um tipo de criminalidade muito complexa e muito organizada, aspecto que é igualmente referido pela Dra. Isabel Flores. O Dr. Moreira refere um ponto (e tento em atenção a parte teórica deste trabalho) que pode resumir estes dois que foram ditos pelo Dr. Esberard e pela Dra. Isabel Flores, que alguns destes crimes são eventualmente cometidos no âmbito das chamadas “*máfias de leste*”. O TCor. Pereira diz que os crimes praticados têm relação com a cultura, como é exemplo a exploração sexual. Diz também que é frequente encontrar carteiristas do leste europeu em Portugal. A Dra. Isabel Flores refere que alguns homicídios cometidos no seio desta comunidade estão ligados ao consumo de álcool (ANEXO F). Por último o Dr. Moreira deixa um apontamento importante, os reclusos de leste nas cadeias portuguesas têm vindo a decair nos últimos anos.

Como conclusão desta pergunta, esta criminalidade é bastante organizada e complexa é praticada por pessoas com experiencia de trabalho a favor da lei, nos seus países de

origem. Os crimes cometidos são essencialmente contra as pessoas e dentro desta comunidade.

7.1.4 DISCUSSÃO DA 4ª PERGUNTA

Esta e a 5ª pergunta são aquelas que apresentam mais pontos divergentes. Este facto deve-se em parte à forma de elaboração da pergunta. Nas três primeiras perguntas era pedida a ideia dos entrevistados acerca da criminalidade, ou seja, apelava-se à experiência profissional dos entrevistados. Nas perguntas 4 e 5 foi pedida a opinião pessoal de cada um, o que dá sempre lugar a mais opiniões e considerações próprias.

Nesta pergunta o Dr. Moreira, Dr. Esberard e a Dra. Isabel Flores apresentaram um ponto concordante. Segundo eles já houve um pico de elevada prevalência do crime relacionado com as “*máfias de leste*”, ou crime organizado, em Portugal. Referindo o primeiro que essa prevalência ainda se mantém alta mas esta camuflada por outros crimes (raptos, sequestros, ofensas corporais, homicídios, etc). O segundo refere que aquele pico de alta prevalência já passou e que nesta altura estamos numa baixa deste tipo de criminalidade. A Dra. Isabel Flores menciona que a prevalência já foi mais elevada mas que ainda se mantém a um nível considerável. Para o TCor. Pereira não existem “*máfias de leste*”, existem sim práticas criminais e *modus operandi*.

Concluindo a análise, pelas respostas dos entrevistados podemos afirmar que já existiu uma prevalência considerável deste tipo de criminalidade, no nosso país, praticada por indivíduos oriundos do leste europeu.

7.1.5 DISCUSSÃO DA 5ª PERGUNTA

Quando foi pedido aos entrevistados para darem a sua opinião acerca deste tipo de organizações criminosas, atribuindo-lhe o nome de “*máfias de leste*”. O Dr. Moreira, o Dr. Esberard e a Dra. Isabel flores convergiram num ponto, para eles estas organizações têm formas de trabalhar muito rígidas. No que respeita aos pontos divergentes esta pergunta ainda apresenta mais que a 4ª pergunta. Na opinião do Dr. Moreira estas organizações têm transferido a sua actividade para Espanha. O Dr. Esberard diz que os indivíduos que as integram têm mais apetência para o crime violento, fruto da própria organização. O TCor. Pereira refere que elas exercem uma pressão e manipulação contínua sobre as pessoas. Por fim a Dra. Isabel Flores refere que estes indivíduos são bastante perigosos e bem preparados na sua actividade criminosa.

Concluindo, desta questão podemos retirar que estas organizações têm uma estrutura muito organizada e rígida.

7.2 DISCUSSÃO DOS GRÁFICOS OBTIDOS

7.2.1 GRÁFICOS POPULACIONAIS *VERSUS* GRÁFICOS DE POPULAÇÃO RECLUSA

Pelo Gráfico 6.1 vemos que 4% da população residente em Portugal é estrangeira. Se formos ver o Gráfico 6.3 constatamos que no total da população reclusa, 20% são estrangeiros. A partir daqui podemos ver que existe uma sobreinclusão de indivíduos estrangeiros, relativamente ao número de residentes, nas prisões portuguesas.

Nesta análise da população reclusa não se está a considerar se os estrangeiros são imigrantes ou não, considera-se apenas se têm ou não as nacionalidades estudadas. Se a intenção fosse isolar quais os reclusos que são imigrantes ou apenas estrangeiros que foram presos em Portugal. Esta tarefa levaria mais do que as dez semanas limite para a conclusão deste trabalho, segundo a DGSP. Uma vez mais se refere que a única variável que se teve em conta foi ver se o indivíduo é estrangeiro ou não. É possível que, se controlarmos o número de variáveis dentro da população reclusa aquela percentagem diminua. Mas no âmbito deste trabalho esta hipótese é meramente especulativa e não é objecto de análise.

Entre o total de reclusos apenas 7% são mulheres, o que é uma percentagem bastante inferior à percentagem de mulheres residentes em Portugal, que é 51% (ver ANEXO G, Gráfico 1). Deste modo pode dizer-se que as mulheres têm uma menor propensão para a prática de crimes. Para vermos a análise gráfica da população residente e população reclusa por sexos consultar ANEXOS G e H.

Analisando o Gráfico 6.2 a população total de estrangeiros dos grupos estudados em Portugal, tem uma percentagem de 43%. Das 183 nacionalidades com pessoas residentes no nosso país, apenas cinco destas representam os 43%. Conjugando o Gráfico 6.5 com o Gráfico 6.2 vemos que a população reclusa cabo-verdiana que totaliza 33% da população reclusa estrangeira, é 18% superior relativamente ao total de residentes cabo-verdianos em Portugal. Dos reclusos estudados apenas os cabo-verdianos têm uma percentagem maior relativamente ao número de residentes. Os dois outros grupos, brasileiros e leste europeu, têm percentagens menores. Sendo que a brasileira é aquela em que as percentagens mais se aproximam. Registando esta população reclusa um decréscimo de 4% em relação à população residente. A população reclusa do leste europeu, que conjuga reclusos ucranianos, moldavos e russos, representa 4% do total de reclusos estrangeiros. Esta percentagem é 9% inferior à percentagem de indivíduos residentes.

7.2.2 GRÁFICOS DE CONDENAÇÕES

No que respeita às condenações de indivíduos de nacionalidade cabo-verdiana, podemos ver que no caso das mulheres, um crime se destaca, o tráfico de droga. Para os

reclusos masculinos acontece a mesma situação, o tráfico de droga aparece à cabeça como o crime com mais condenações. Depois vêm os crimes contra o património, deste grupo temos o furto qualificado e o roubo. Em terceiro lugar aparecem os crimes contra as pessoas, com 17 condenações por homicídio e 18 por homicídio qualificado. Identifica-se também um crime que pode ser relacionado com os crimes contra o património, que é a detenção ilegal de arma de defesa. Em último lugar aparece a condenação por condução de veículo sem habilitação legal. Tendo em atenção que a pena máxima para este crime é de 2 anos (DL 2/98) a sua prática normalmente estará associada a outros crimes, pois a aplicação de pena de prisão efectiva apenas a este crime não será norma.

Abordando as condenações de cidadãos brasileiros, no caso das mulheres há 12 condenações por tráfico de droga e 8 por outros crimes (ver ANEXO M). No caso dos homens (ver Gráfico 6.7) o tráfico de droga também assume importância, com 26 condenações, sendo o segundo, atrás do crime de roubo com 47 condenações. Nesta população reclusa os crimes contra o património são os que têm mais condenações perfazendo um total de 59. Os crimes contra as pessoas são os terceiros com 12 condenações (7 por homicídio qualificado e 5 por homicídio qualificado na forma tentada). Nesta comunidade reclusa um novo tipo de crime assume já alguma representatividade, a falsificação de documentos. À semelhança do que acontece com os reclusos cabo-verdianos, aqui também aparece um crime que pode estar relacionado com os crimes contra a propriedade. A detenção ilegal de arma de defesa.

Tratando agora dos reclusos do leste europeu, começando pelos reclusos de origem ucraniana e analisando as mulheres, apenas existem duas condenações por crimes contra as pessoas. Uma condenação por homicídio e outra condenação por homicídio qualificado. No caso dos homens os crimes com maior expressão são os crimes contra as pessoas, com 10 condenações por homicídio e outras 10 por homicídio qualificado. Depois vem o grupo dos crimes contra o património, onde se engloba o roubo, o furto qualificado e a extorsão. O crime de rapto apresenta uma expressão considerável pois tem metade do número de condenações do crime com maior expressão. O crime de detenção ilegal de arma de defesa é o último e por norma aparece associado a outros crimes. Como já foi referido, isto não foi possível apurar, pois implicava a consulta dos processos individuais. O que tornava impossível cumprir os prazos determinados para a conclusão deste trabalho. Os indivíduos de nacionalidade russa são aqueles que têm menos reclusos dentro deste grupo e todos eles são homens. Fazendo a leitura do Gráfico 6.12, podemos ver que no seio destes, apenas um crime assume relevância. O roubo, que é um crime contra o património. No caso dos reclusos moldavos já existem mulheres reclusas, mas como estas estão a aguardar trânsito, não estão representadas graficamente. Já no que respeita aos homens, analisando o Gráfico 6.13 salto logo à vista o crime de associação criminosa. Aparece também o conjunto de crimes contra o património que totaliza 10 condenações (extorsão, furto

qualificado e roubo). São também relevantes os crimes de auxílio à imigração ilegal e homicídio qualificado com 4 condenações cada. Juntando estas três nacionalidades podemos dizer que existe uma grande tendência para a prática de crimes contra as pessoas, num primeiro plano, seguido de perto pelos crimes contra a propriedade.

7.3 ANÁLISE CONJUNTA

Em primeiro lugar tratando os crimes cometidos por indivíduos de nacionalidade brasileira, conjugando as entrevistas com a análise dos Gráficos 6.6 e 6.7. Podemos dizer que dentro dos reclusos desta nacionalidade existe uma maior propensão para a prática de crimes contra o património e crimes relacionados. Como será o caso da detenção ilegal de arma de defesa, tendo este crime uma pena máxima de dois anos (Lei 22/97) por norma não haverá pena de prisão efectiva apenas por ele. Poderá estar associado a crimes como o roubo, em que se aplica comumente pena de prisão efectiva. Em segundo plano aparecem os crimes de tráfico de droga como referem os entrevistados e é confirmado pela análise gráfica.

No caso dos reclusos cabo-verdianos, fazendo o mesmo tipo de análise, vemos que os Gráficos 6.8 e 6.9 apresentam o crime de tráfico de droga como aquele que tem mais condenações. Isto é secundado pelas entrevistas, com 4 dos entrevistados a referirem este ponto. Em segundo lugar nas entrevistas, aparecem os crimes contra o património (identificados como assaltos à mão armada) o que se confirma no Gráfico 6.9. sintetizando, dir-se-á que este tipo de criminalidade é o inverso da criminalidade praticada por cidadãos brasileiros. Aqui os crimes de droga aparecem à cabeça e os crimes contra o património em segundo lugar.

No caso dos crimes praticados por indivíduos do leste europeu, da análise das entrevistas podemos retirar que esta criminalidade está voltada para os crimes contra as pessoas. Esta constatação é confirmada pela análise dos Gráficos 6.10, 6.11, 6.12 e 6.13. Os crimes contra o património aparecem em segundo plano. Outro aspecto que transparece da análise da pergunta três da entrevista é a possível relação deste tipo de criminalidade com o crime organizado, com as organizações conhecidas por “*máfias de leste*”. Se recuarmos o estudo para o Capítulo 3, no subcapítulo 3.2.3, podemos ver que uma das formas de estudar este tipo de organizações é estudar o padrão do tipo de crimes que são cometidos. Do catálogo que nos aparece naquele capítulo podemos ver que o principal crime cometido pelos reclusos russos está lá incluído. No caso dos reclusos ucranianos vemos que dos 7 principais crimes cometidos por estes, 5 estão incluídos naquele catálogo. Por fim para os reclusos moldavos dos 7 principais crimes por eles cometidos, 6 crimes incluem-se naquela lista.

CAPÍTULO 8- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

8.1 RESPOSTA ÀS PERGUNTAS DE INVESTIGAÇÃO

Quais os motivos da recente vaga de imigração para Portugal?

Numa primeira fase, a partir de 1974, os imigrantes que procuram o nosso país eram essencialmente das ex-colónias. Fruto da guerra civil e da pobreza que começa a grassar nos seus países. Na segunda fase, o grande aumento da construção civil, principalmente das obras públicas, devido à entrada de Portugal na CEE, mantém em alta a imigração. Nesta altura há uma continuação da imigração africana e dá-se início à imigração vinda do leste europeu. Por fim numa terceira fase, o aumento do turismo provoca uma nova vaga de imigração, visto que este sector começa a utilizar muita mão-de-obra vinda essencialmente do Brasil.

Como chegam estes imigrantes a Portugal, como vêm e que rotas usam?

Os imigrantes africanos vêm pela Rota da África Austral utilizando essencialmente o transporte aéreo. Os imigrantes do leste vêm de autocarro com visto de entrada no espaço Schengen, utilizando a Rota de Leste. Visto esse concedido nos seus países, por embaixadas de países que integram o espaço Schengen. Depois de entrarem no espaço, dirigem-se para os países de destino utilizando essencialmente o transporte rodoviário. Os imigrantes brasileiros vêm pela Rota da América Latina, utilizando essencialmente o transporte aéreo.

Qual o perfil tipo do imigrante de leste em Portugal?

O imigrante de leste em Portugal é na sua maioria um adulto em idade activa (20 a 40 anos) com elevadas qualificações académicas e profissionais.

O que é a *máfia* e a criminalidade organizada?

A criminalidade organizada é um fenómeno criminal levado a cabo por organizações altamente hierarquizadas, nas quais cada membro tem funções específicas, o que lhes confere um elevado grau de eficácia tendo como objectivo a obtenção de proveitos económicos.

A *máfia* é o nome dado às organizações criminosas protagonistas deste tipo de criminalidade, um pouco por todo o mundo. Em rigor só deveria ser utilizado para designar

as organizações criminosas com berço em Itália, porque foi lá que ele nasceu e para designar este tipo de organizações. Actualmente este nome está de tal forma difundido que os *media* apelidam de imediato de *máfia* qualquer grupo organizado que pratique ilícitos criminais.

Haverá alguma relação entre o tipo de crime praticado e a proveniência do recluso?

Depois de analisarmos as três comunidades propostas para comparação, a relação que se encontrou foi a seguinte:

- No caso dos reclusos brasileiros há uma propensão para a prática de crimes contra o património, secundados pelos crimes relacionados com o tráfico de droga.
- No caso dos reclusos cabo-verdianos existe uma propensão para a prática de crimes relacionados com o tráfico de droga e em segundo lugar aparecem os crimes contra o património.
- No caso dos reclusos do leste europeu existe uma tendência para a prática de crimes contra as pessoas, vindo depois os crimes contra o património.

As causas deste problema não são objecto de análise no âmbito deste TIA, mas seria importante serem objecto de análise por parte de outros trabalhos.

Quais os crimes pelos quais estão presos os estrangeiros do leste em Portugal?

Os crimes mais significativos pelos quais se encontram presos estrangeiros de leste em Portugal, são os seguintes e pela ordem apresentada:

1. Homicídio qualificado
2. Homicídio
3. Roubo
4. Extorsão
5. Associação criminosa
6. Rapto
7. Furto qualificado
8. Auxílio à imigração ilegal
9. Detenção ilegal de arma de defesa
10. Falsificação de documentos

Qual a relação entre estes crimes e a possível actividade mafiosa?

Oito destes crimes, excluindo o furto qualificado e a detenção ilegal de arma de defesa, são praticados por indivíduos enquadrados em organizações criminosas e que permitem o estudo da sua actividade (ver página 14). Desta forma e sabendo que se

encontram presos em Portugal indivíduos de uma organização deste tipo (caso *Borman*, Relatório Final), podemos dizer que parte destes crimes estão relacionados com esta actividade. Este caso é apenas um neste universo complexo da criminalidade organizada. Outros estarão por resolver na teia feita por estas organizações, que envolve a imigração.

8.2 VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES INICIALMENTE FORMULADAS

Depois da análise das entrevistas e dos crimes praticados em Portugal por reclusos provenientes do Brasil, Cabo Verde e Leste Europeu. Pode-se dizer que a segunda hipótese se confirma, ou seja, os crimes praticados por indivíduos de cada uma das proveniências estudadas diferem na sua essência. Uma vez que, os principais crimes praticados por reclusos brasileiros são crimes contra o património. Os principais crimes praticados pelos reclusos cabo-verdianos são crimes de tráfico de droga. Por fim os principais crimes pelos quais estão presos indivíduos do leste europeu são crimes contra as pessoas.

A primeira hipótese também pode ser verificada em parte. Porque se analisarmos as entrevistas dos peritos, os dados recolhidos junto da DGSP e atendendo ao facto de existirem nas prisões portuguesas indivíduos condenados pela pratica de crimes enquadrados em organizações deste tipo. Podemos, no mínimo, dizer que essa prevalência já existiu.

8.3 SÍNTESE CONCLUSIVA

A principal conclusão que se pretendia alcançar com este trabalho, era a resposta a resposta ao problema inicialmente formulado. **Qual a prevalência em Portugal do crime associado às “máfias de leste”?** Deste modo, e fazendo o somatório de tudo que já foi dito e analisado no âmbito deste TIA pode concluir-se que esta quantificação não é possível estabelecer. Pode-se ainda concluir que já existiu alguma prevalência, embora como se disse não seja possível a sua quantificação. Para obter esta resposta seria necessário consultar os processos individuais de cada um dos reclusos de leste e analisar as circunstâncias da sua condenação. O que era manifestamente impossível para um só investigador e em 10 semanas.

Considerando apenas a população estrangeira a residir em Portugal e a população reclusa estrangeira nas prisões portuguesas, ambas no seu todo. Pode-se dizer que existe uma sobrerclusão de cidadãos estrangeiros em Portugal. Sendo a população reclusa estrangeira 16% superior à percentagem relativa de cidadãos estrangeiros residentes.

Diferentes origens determinam diferentes tipos de crimes praticados. Os brasileiros praticam na sua maioria crimes contra o património, nos cabo-verdianos os crimes de tráfico de droga são os mais praticados e os indivíduos do leste europeu praticam na sua maioria

crimes contra as pessoas. A prática de crimes contra o património e crimes de tráfico de droga revela a procura de rendimentos extra que contrariem os poucos rendimentos destas pessoas (brasileiros e cabo-verdianos). No caso dos reclusos de leste a prática de crimes contra as pessoas seguidos de crimes contra o património indicia o enquadramento destes em organizações criminosas, ressalvando algumas excepções existentes em Portugal.

Atendendo às particularidades destas organizações, hierarquia bem definida, organização rígida, recrutamento de ex-polícias, militares e serviços secretos. Tendo ainda em atenção aquilo que se referiu na parte teórica, que a criação destas organizações não faz parte da cultura destes países. Pode-se concluir que a criação de organizações criminosas com as características tratadas neste trabalho é um comportamento específico dos criminosos do leste europeu.

Os fenómenos migratórios são fenómenos que produzem uma grande dinâmica e consequentemente, mudança na sociedade. Daí surge a necessidade de os conhecer e compreender de forma a potenciar as suas vantagens e colmatar as suas desvantagens

A imigração ilegal proveniente de leste é um fenómeno potenciador da criminalidade organizada porque permite a criação de redes de imigração e exploração dos imigrantes. Estes imigrantes têm medo de se dirigir à polícia devido à sua situação ilegal no país e das retaliações que eles e as suas famílias podem sofrer por parte destas organizações. Só assim se explica que uma pessoa com as qualificações, que em média os imigrantes de leste apresentam, se deixe enredar nestes esquemas de exploração.

8.4 RECOMENDAÇÕES

Este TIA é um trabalho de carácter essencialmente exploratório, porque da pesquisa feita não se encontrou nenhum trabalho que reunisse estes três aspectos e permitiu levantar uma *ponta do véu* acerca da problemática área da cultura, criminalidade e imigração. Deixa-se aqui a sugestão para a realização de outros trabalhos de investigação em que se aborde esta temática mais profundamente. Estudando a cultura de cada comunidade e de que forma poderá esta condicionar as acções dos indivíduos, terminando na prática de crimes por alguns. Este tipo de investigação requer mais tempo para a sua prossecução e requer o uso de outros instrumentos de pesquisa. Por exemplo a observação directa de forma a compreender *in loco* cada cultura.

Neste trabalho vimos os tipos de crimes mais comuns no seio de cada comunidade, fica a sugestão para a realização de investigações que permitam perceber o porquê desta situação. Desta compreensão pode resultar um conjunto de informações muito importantes para as forças de segurança. Assim em conjunto com as associações de imigrantes, que são quem melhor conhece cada comunidade, podem ser implementados programas e criadas formas de actuação tendo como fim prevenir esta criminalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

METODOLOGIA CIENTÍFICA

Academia Militar (2008), *Orientações para redacção de trabalhos*, Academia Militar, Lisboa.

GHIGLIONE, Rodolphe; MATALON, Benjamin (2001), *O Inquérito*, Celta Editora, Oeiras.

QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Luc Van (2006), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Gradiva, Lisboa.

SARMENTO, Manuela (2008), *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*, Universidade Lusíada Editora, Lisboa.

LIVROS SOBRE O TEMA

ANTUNES, Manuel (1999), *Teoria da Cultura*, Edições Colibri, Lisboa

Caminhos para a Integração, Colóquio Internacional & Ateliê Fotográfico (2005), 90 Graus Editora.

COSTA, J. Almeida; MELO, A. Sampaio e (1977), *Dicionário de Língua Portuguesa*, Porto Editora, Porto.

CUSSON, Maurice (2007), *Criminologia*, Casa das Letras, Cruz Quebrada

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa (1997), *Criminologia O Homem Delinvente e a Sociedade Criminógena*, Coimbra Editora, Coimbra.

DAVIN, João (2007), *A Criminalidade Organizada Transnacional a Cooperação Judiciária e Policial na EU*, Almedina, Coimbra.

FENECH, Georges (2001), *Tolerância Zero*, Editorial Inquérito, Mem Martins.

FERREIRA, Eduardo de Sousa; RATO, Helena; MORTÁGUA, Maria João (2005), *Novos Caminhos da Europa a Imigração de Leste*, Celta Editora, Oeiras.

Fundação Calouste Gulbenkian (2007), *Imigração: Oportunidade ou Ameaça? – Recomendações do Fórum Gulbenkian Imigração*, Principia, Estoril.

GIDDENS, Anthony (2004), *Sociologia*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa

HORTON, Paul B.; HUNT, Chester L. (1981), *Sociologia*, McGraw – Hill, São Paulo.

HUNTINGTON, Samuel P. (2006), *O Choque das Civilizações e a Mudança na Ordem Mundial*, Gradiva, Lisboa.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (1996), *Exclusão Social Rotas de Intervenção*, Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa.

MACHADO, Carla (2004), *Crime e Insegurança*, Notícias Editorial, Lisboa.

MACHADO, Fernando Luís (2002), *Contrastes e Continuidades Migração, Etnicidade e Integração dos Guineenses em Portugal*, Celta Editora, Oeiras.

PIRES, Rui Pena (2003), *Migrações e Integração*, Celta Editora, Oeiras.

RUSSO, Helena; SOEIRO, Ana (2007), *Imigrantes de Leste Vivências Diferentes num Espaço Comum*, Publidisa.

ZIEGLER, Jean (1998), *Les Seigneurs du Crime: les Nouvelles Mafias Contre la Démocratie*, Sevil, Paris.

REVISTAS SOBRE O TEMA

Fonseca, Graça (2008), Sobrereclusão de Estrangeiros: Contributos para o Debate em Portugal, *Segurança e Defesa*, (6), 134 – 140.

Simões, Euclides Dâmaso (2002), Tráfico de Pessoas, *Revista do Ministério Público*, (91), 81 – 93.

Ventura, João Paulo (2003), Terrorismo, a Criminalidade Organizada e a Segurança Doméstica, *Polícia e Justiça: Revista do Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais*, (1), 113 – 126.

LEGISLAÇÃO

LEI n.º 22/97 de 27 de Junho – Altera o regime de uso e porte de arma, revogada pela Lei 5/2006 de 23 de Fevereiro.

LEI n.º 23/2007 de 04 de Julho – Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.

DECRETO-LEI n.º 400/82 de 23 de Setembro – Aprova o Código Penal, alterado pela vigésima terceira vez pela LEI n.º 59/2007 de 4 de Setembro.

MONOGRAFIAS E TESES

Caso Borman, Relatório Final (2001), Polícia Judiciária – Direcção Central de Combate ao Banditismo, Ministério da Justiça.

MARTINS, Major Dias (2003), A Imigração e a sua Influência na Segurança do Estado Português, Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa.

SÍTIOS DA INTERNET

1. DGSP

<http://www.dgsp.mj.pt/>

Apresenta vária informação sobre os Serviços Prisionais Portugueses, incluindo informação estatística. Site consultado em 02 de Junho de 2008 pelas 15 horas.

2. INE

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_princindic

Apresenta vária informação estatística, incluindo estatísticas populacionais.. site consultado em 02 de Junho de 2008 pelas 15 horas.

3. SEF

http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/estatisticas/index.aspx?id_linha=4224&menu_position=4142#0

Apresenta informação estatística respeitante à população estrangeira residente em território nacional. Site consultado em 02 de Junho de 2008 pelas 15 horas.

APÊNDICES

**APÊNDICE A – CARTA DE APRESENTAÇÃO E GUIÃO DA
ENTREVISTA**



ACADEMIA MILITAR

Direcção de Ensino

Curso de Infantaria da Guarda Nacional Republicana

TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO APLICADA

**A INFLUÊNCIA DOS FACTORES CULTURAIS NA
CRIMINALIDADE PRATICADA POR IMIGRANTES**

ENTREVISTA

ALUNO: Aspirante Orlando Gaspar Salgado Mendes

ORIENTADOR: Capitão Felisberto António Massamo Português Contente

LISBOA, JUNHO DE 2008

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A presente entrevista enquadra-se no âmbito da realização de um Trabalho de Investigação Aplicada cujo tema é “**A influência dos factores culturais na criminalidade praticada por imigrantes**”.

É objectivo desta entrevista recolher dados sobre a visão pessoal e profissional de cada um dos entrevistados, em relação a esta temática. Pretende-se esclarecer o problema Qual a prevalência em Portugal do crime associado às “*máfias de leste*”? Praticado por indivíduos oriundos do leste europeu. Pretende-se fazer um cruzamento entre os dados recolhidos com as presentes entrevistas e os dados estatísticos a recolher no terreno junto de várias entidades, de forma a retirar daí algumas conclusões.

O guião que se apresenta não pretende tornar a entrevista num questionário rígido, mas sim, estabelecer uma ordem e um fio condutor para os temas a abordar durante a mesma.

Antes de iniciar a entrevista, solicita-se que o entrevistado faça a sua identificação e um breve resumo do seu percurso e experiência profissional.

Desta forma solicito a V. Ex.^a que me conceda esta entrevista como forma de valorizar o presente trabalho.

No caso de me conceder esta entrevista, como forma de garantir os interesses de V. Ex.^a, colocarei à disposição se assim o pretender, a transcrição da entrevista assim como os dados resultantes da sua análise, antes da exposição pública do trabalho.

Grato pela colaboração

Atenciosamente

Orlando Mendes

ASP GNR/INF

GUIÃO DA ENTREVISTA

1. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas do Brasil?
2. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas de Cabo Verde?
3. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas dos países do leste europeu?
4. Na sua opinião qual a prevalência do crime relacionado com as “*máfias de leste*” por parte de pessoas originárias desses países, em Portugal? (alta, baixa, etc)
5. Qual a sua opinião sobre as “*máfias de leste*”?

APÊNDICE B – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DR. MOREIRA

Entrevista nº 1

Percurso profissional do entrevistado:

Nome: José João Semedo Moreira

- Licenciado em Antropologia pela Universidade Nova de Lisboa
- Entre 1983 e 1990 foi investigador do Centro de Estudos Judiciários, para o qual realizava estudos em estabelecimentos prisionais.
- Entre 1990 e 1994 trabalhou como investigador noutras áreas, nomeadamente a fazer um levantamento sobre *Artes e ofícios tradicionais* de norte a sul do país, para um projecto interministerial.
- Há 14 anos que está nos Serviços Prisionais, onde trabalha na Direcção de Planeamento e Relações Externas, na qual é responsável por alguns dos estudos feitos e pelas estatísticas dos Serviços no que respeita à população reclusa.

Entrevista

1. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas do Brasil?

As pessoas oriundas do Brasil praticam crimes conectados essencialmente com o tráfico de estupefacientes, sobretudo na vertente feminina. A maior parte são *correios de droga* que são depois presos em Portugal. Estes *correios de droga* são brasileiros porque os traficantes de droga têm a ideia que, como em Portugal existe uma grande comunidade brasileira, será mais fácil introduzi-los na Europa pelo nosso país. Na minha opinião a criminalidade brasileira tem pouco que ver, com a comunidade imigrante que reside no nosso país, ou seja, a generalidade dos reclusos brasileiros não são pessoas com residência em Portugal, mas sim no Brasil. As mulheres terão quase todas, residência no Brasil e parte substancial dos homens também. Grande parte desta criminalidade não é oriunda das pessoas que vieram para cá trabalhar.

2. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas de Cabo Verde?

No caso dos cabo-verdianos podemos dividi-los da seguinte forma: os que têm residência cá e os que não têm residência no nosso país. Dos que não têm residência cá,

muitos deles têm residência na Holanda e são traficantes de droga. No seio desta comunidade já se praticam crimes contra as pessoas (ofensas corporais, homicídio, etc). Na minha perspectiva e dos contactos que tenho, é uma criminalidade que tem por vítimas pessoas da própria comunidade. Os roubos e os furtos serão uma minoria, neste contexto. Também nesta comunidade grande parte das mulheres está presa por tráfico de droga.

No conjunto da população reclusa estrangeira há um peso muito grande do tráfico de estupefacientes. Sobretudo entre a população reclusa feminina, à excepção das reclusas de leste, que praticam crimes de lenocínio e auxílio à imigração ilegal.

3. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas dos países do leste europeu?

Desde já importa referir que o número de reclusos do leste europeu, nos últimos anos tem vindo a decair. Essa quebra que acompanha a diminuição o fluxo migratório que vem para o nosso país. Não consigo muito honestamente, ter a noção se estas pessoas que delinquem no nosso país são imigrantes ou estrangeiros que estão de passagem. É uma criminalidade essencialmente contra as pessoas (crimes de ameaça, coacção, muitos homicídios, sequestros, etc). São crimes cometidos dentro da própria comunidade. Isto pode querer dizer que são crimes eventualmente cometidos no âmbito das chamadas “*máfia de leste*”. Também se encontram crimes de detenção de arma proibida, detenção ilegal de arma de defesa, falsificação de documentos e condução sem habilitação legal. É portanto um tipo de criminalidade bastante distinta das anteriores.

4. Na sua opinião qual a prevalência do crime relacionado com as “*máfias de leste*” por parte de pessoas originárias desses países, em Portugal? (alta, baixa, etc)

Deve ser elevada mas encontra-se diluída nos raptos, homicídios, ofensas corporais, uma vez que, é difícil provar a existência de associação criminosa. Muitas vezes a Polícia Judiciária deixa cair a própria acusação de associação criminosa para optar por crimes específicos, mais fáceis de provar. O que temos também, e isso consegue-se perceber em contexto prisional, que são reclusos difíceis, agressivos e com boa preparação física. Sobretudo a nível de moldavos e russos, alguns são até ex-oficiais das forças armadas, o que causa algumas precauções ao nível da disciplina e da própria segurança do corpo de guardas prisionais. São ainda reclusos que não se dão com a restante população prisional.

5. Qual a sua opinião sobre as “*máfias de leste*”?

Não tenho uma forte opinião. A minha impressão é que as “*máfias de leste*” não devem ser já um grande problema em Portugal, têm transferido parte da actividade para Espanha.

APÊNDICE C – TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA AO CAP. POIARES

Entrevista nº 2

Percurso profissional do entrevistado:

Nome: Paulo Miguel Lopes de Barros Poiares

- Capitão de Infantaria da Guarda Nacional Republicana.
- Acabou a Academia Militar em 2000, fez o Tirocínio para Oficiais da GNR, foi colocado no Batalhão Operacional onde permaneceu por 5 anos, esteve numa missão em Timor e no Iraque.
- No final do curso de promoção a Capitão, foi colocado na Brigada Territorial nº 2 onde comandou o Destacamento Territorial de Torres Vedras durante 6 meses.
- Actualmente comanda o Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira, onde está à 2 anos e meio.

Entrevista

1. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas do Brasil?

O indivíduo brasileiro normalmente quando vem para Portugal, já vem adulto e vem à procura de se integrar na sociedade. Quando não consegue opta pelo lado do crime, normalmente assaltos à mão armada, com recurso a armas de fogo. Não é nada de organizado, nem de internacional, são pequenos grupos que de 2 ou 3 elementos que cometem estas acções. O brasileiro vai directamente à fonte, isto é, procura o rendimento imediato. Muitas das mulheres brasileiras que encontramos no nosso país são trazidas para a prática da prostituição.

2. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas de Cabo Verde?

O indivíduo cabo-verdiano como a maioria dos africanos quando vem para Portugal actualmente já tem cá raízes (familiares, amigos, etc). Outros são os que crescem cá, e vão crescendo sem terem o acompanhamento familiar. Deste modo ficam entregues a si mesmos nas ruas e por esta razão vão enveredando pela criminalidade, normalmente pequenos furtos. Devido a esta falta de acompanhamento familiar, uma vez que, os pais trabalham o dia todo, começam com os pequenos furtos e vai aumentando até chegar aos 18, 20 anos quando começam a optar pelos assaltos à mão armada. Estes assaltos fazem-

nos com recurso, grande partes das vezes, a arma branca e por norma são mais agressivos que os brasileiros.

3. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas dos países do leste europeu?

Na minha área os indivíduos do leste europeu não estão tão representados na criminalidade como os anteriores. Apesar disso a criminalidade feita por estes é essencialmente furto em residência, furto em estabelecimento, furtando tudo aquilo que possa ser vendido, para daí retirar alguns proveitos. Vêm adultos para o nosso país e quando não conseguem singrar cá organizam-se em grupos pequenos para realizar os furtos. No entanto é um furto mais pensado, por exemplo, forram malas com papel de prata para não serem detectados pelos detectores à saída das lojas. No caso do furto a residências procuram essencialmente casas em construção para daí furtarem os electrodomésticos que estão a ser instalados para depois os enviaram para serem vendidos nos seus países. A morada que utilizam é sempre a mesma, isto é, por vezes são apanhados em vários sítios, diferentes pessoas, e todos eles dão a mesma morada que mais tarde se verifica que não existe.

4. Na sua opinião qual a prevalência do crime relacionado com as “*máfias de leste*” por parte de pessoas originárias desses países, em Portugal? (alta, baixa, etc)

De acordo com a minha experiência não há nenhuma situação com as “*máfias de leste*” na minha área de actuação.

5. Qual a sua opinião sobre as “*máfias de leste*”?

Não tenho opinião.

APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO DR. ESBERARD

Entrevista nº 3

Percurso profissional do entrevistado:

Nome: Alfredo Manuel Silva Esberard

- Licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa
- Entrou para a Polícia Judiciária em 1990. Durante 9 anos esteve na secção de Investigação de Tráfico de Veículos e à frente da Secção de Corrupção.
- Durante 3 anos esteve na coordenação de todas as secções do crime económico. Esteve junto do Director Nacional da Polícia Judiciária como assessor durante 2 anos.
- Há 3 anos que está na DCCB, 1º como coordenador superior, ainda como coordenador, teve a seu cargo a coordenação de todas as secções. Fundou a secção de terrorismo. Actualmente é subdirector nacional adjunto e é o representante da Policia Judiciaria no Gabinete Coordenador de Segurança.

Entrevista

1. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas do Brasil?

As pessoas oriundas do Brasil vêm sensivelmente na mesma altura que as pessoas de leste, possivelmente um pouco antes. Muitos brasileiros entram no nosso país como ilegais. Progressivamente têm-se vindo a assistir a um maior número de intervenientes brasileiros em crimes violentos, designadamente com recurso a arma de fogo. Roubos a bancos, as casas de câmbios são muito apetecíveis e assaltos a carrinhas de transporte de valores.

Têm um potencial violento acrescido, relativamente aos cidadãos nacionais e não têm a preparação dos agentes violentos de leste. Enquanto, estes são ex-militares, ex-polícias etc, têm formação para lidar com armas e realidades violentas. Os brasileiros são indivíduos oriundos dos bairros pobres e portanto convivem com a violência desde novos. Daí serem mais complicados de lidar que por vezes os indivíduos de leste. Quer isto dizer, quando há um tipo de crime em que há disparos, apercebemo-nos claramente o que é um indivíduo que não está habituado a lidar com armas e que dispara porque está enervado ou com medo e o indivíduo que dispara porque quer produzir determinado efeito. Nos assaltos

consegue-se perceber o que é um amador e o que é um profissional. Os brasileiros são amadores.

No caso da imigração ilegal e prostituição, o que nos apercebemos no terreno é que a maior parte das mulheres sabem perfeitamente ao que vem, ou se não sabem, vêm com disponibilidade para entrar em situações de alterne e prostituição. Apenas quando são detectadas essas situações, alegam que são vítimas destes esquemas para não serem estigmatizadas, em termos sociais no seu país. Fala-se mais neste tipo de crimes do que de facto a realidade demonstra.

O Brasil tem também o problema do ponto de vista do tráfico de droga. As rotas do tráfico procuram acompanhar os grandes ciclos económicos e sociais. Hoje temos todos os dias 6 a 10 voos directos daqui para o Brasil e vice-versa. Obviamente é mais fácil vir do Brasil para cá com droga do que por exemplo do Peru. Quanto maior for o fluxo mais fácil é introduzir a droga.

2. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas de Cabo Verde?

A população cabo verdiana está dividida em três partes, sensivelmente com o mesmo tamanho, entre Portugal, Holanda e Cabo Verde, sendo que provavelmente na Holanda há mais cabo-verdianos que nos outros sítios. A comunidade cabo verdiana numa primeira fase, a seguir ao processo de descolonização, surgiu muito associada, ao roubo e sobretudo ao roubo com o recurso à faca. Progressivamente, seja por que motivo for, possivelmente mais de índole social, a comunidade cabo verdiana está mais diluída nesse aspecto, não é particularmente violenta. Aparece associada ao tráfico de droga, mas como isso é uma matéria que não domino em absoluto, digo com reservas que mais possivelmente como intermediária, do que como origem do mercado de droga. A ideia que tenho é que de um conjunto de pontos por onde passa a droga para Portugal, passou a ser Cabo Verde o destino e depois é trazida daí para o nosso país. É neste sentido que aparece a ligação América do Sul – Cabo Verde – Portugal. Existe ainda outra rota que é da Holanda para cá, mais uma vez penso que não são redes dominadas por eles.

3. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas dos países do leste europeu?

Em finais dos anos 80 após a entrada de Portugal para a UE, com a vinda dos fundos comunitários, deu-se um *boom* da construção civil, designadamente infra-estruturas rodoviárias. Os portugueses não conseguiram suportar a mão-de-obra necessária para desenvolver essas grandes obras e começa vir um grande fluxo de mão-de-obra imigrante para Portugal.

Numa primeira linha é feito o aproveitamento dos imigrantes que já cá estavam e que eram essencialmente de África, numa segunda linha começam a vir imigrantes de leste. Começam a trabalhar na construção por conta de empreiteiros que para não terem que pagar à segurança social e deste modo terem custos mais baixos, não os legalizam. Não os legalizam do ponto de vista da presença em Portugal, nem os legalizam do ponto de vista da segurança social.

As ideias que designadamente no leste europeu as pessoas têm sobre a polícia, são uma polícia do antes da queda do muro de Berlim. São polícias com uma concepção muito rígida, muito forte, com mecanismos de repressão muito fortes. Então essas pessoas vêem a polícia portuguesa, a polícia ocidental nesse mesmo padrão. Por outro lado quando aqui chegam, chegam também indivíduos que têm conhecimento que as pessoas não estão disponíveis para se queixar. Então estes indivíduos começam a actuar junto dessas comunidades de imigrantes, sendo que esses indivíduos são regra geral ex-militares, ex-polícias, ex-serviços secretos, ou seja, as pessoas acabam por encontrar aqui outra vez os mesmos polícias que encontravam na terra deles. E continuam a usar dos mesmos métodos, as pessoas são coagidas e têm de um lado o facto de serem ilegais e terem medo de serem expulsas se forem à polícia e de outro, digamos, os polícias dos países deles a pedirem-lhes dinheiro, e perante isto cedem. Daí o problema da estatística, porque esta é uma realidade que nos apercebemos mas da qual não resultam dados efectivos. A polícia começa a ter este conhecimento quando se começa a constatar que aparecem indivíduos no hospital, todos partidos, claramente “*amassados*”. Pese embora, continuam a tentar encobrir, “caí da escada a baixo”, “fui atropelado”, depois de muito puxar é que chega à solução do caso *Borman*.

Portanto o que temos é um tipo de pessoas completamente manietadas. O *modus operandi* deles começa por ser, identificar os grupos de imigrantes, os sítios onde há mais gente a trabalhar, apresentam-se lá e dizem que os imigrantes têm que pagar determinada quantia. Mais tarde acaba por se tornar numa percentagem do ordenado mensal. Isto começa pela ameaça, depois passa para a ofensa à integridade física, estamos a falar de extorsão, em alguns casos vai até ao limite dos homicídios. Este é o panorama geral deste tipo de criminalidade. Depois a partir de certa altura e com o caso *Borman* as pessoas começam a perceber que se podem queixar e começam a aparecer algumas situações. Ainda dentro deste processo começamos a perceber que era uma rede complexa e muito organizada e que os participantes iam mudando ao longo dos tempos, com subgrupos mas todos com uma ligação única. Quando se começa a ter algum conhecimento do que se passa dentro desta comunidade, o *boom* da construção civil acabou e é característico desta comunidade à medida que deixa de haver trabalho e começam a ter dinheiro para regressar, voltam para os seus países. Por outro lado os países mais próximos dos seus países de origem começaram a entrar para a União Europeia e começaram ter trabalho por lá.

Finalizando tirando raras exceções que não demonstram o que quer que seja, eles praticam os crimes dentro da comunidade.

4. Na sua opinião qual a prevalência do crime relacionado com as “máfias de leste” por parte de pessoas originárias desses países, em Portugal? (alta, baixa, etc)

Estamos convencidos porque, diga-se, estamos melhor preparados para poder afirmar que hoje não haja grandes problemas com a criminalidade de leste em Portugal, em tese, reforço em tese. Porque hoje conhecemos melhor a realidade, temos forma de conhecer. Continuamos a não falar a língua deles mas já temos pessoas que nos possam fazer a ligação às comunidades e por outro lado eles também já nos conhecem melhor. Inclusivamente as associações de imigrantes de leste aqui em Portugal, com as quais temos boas relações, ficaram de nos intermediar esse tipo de notícias, elas não têm chegado. Portanto diria que hoje estamos numa altura de baixa intensidade. Relativamente aquilo que foi antes, admitimos que possa ter sido alta. Tivemos o caso *Borman* que nos permite pensar que foi uma realidade dura, nos últimos tempos não temos tido notícias desse calibre. Esse pode eventualmente ter sido o mais importante. Mas estamos a falar na área do pode ter sido, do será que foi, não temos dados seguros. Porque a partir desse caso, e isso é um processo de puxar o novelo, apareceram muitos casos, mas como foi num determinado núcleo populacional, numa determinada comunidade, não houve extrapolações para outras zonas.

5. Qual a sua opinião sobre as “máfias de leste”?

Aqui à várias questões que se podem colocar. Primeira questão, neste caso, do mesmo modo que vieram para cá trabalhar indivíduos extremamente qualificados academicamente. As pessoas que compõem as organizações criminosas são também qualificadas, dentro da lógica de serem ex-militares, polícias ou serviços secretos. O que aconteceu foi que aquelas pessoas foram perdendo nível de vida e tiveram que se lançar para o exterior. As últimas classes a sofrerem dessa baixa das condições de vida foram as classes de segurança e defesa. Eventualmente podem ter vindo a reboque das outras mas quando chegam cá estruturam-se numa lógica muito organizada. Aqui em Portugal 3 ou 4 indivíduos juntam-se e começam a fazer uns assaltos, os de leste não, cada um tem tarefas muito específicas, têm formas de trabalhar muito rígidas, numa lógica mesmo organizada, o que dá para perceber que não é um desenrasque.

Segunda questão, são as características do próprio povo, o grosso da criminalidade praticada em Portugal é a “da palmada e do bofetão”, e a “da burla, do cheque sem cobertura”, não somos tradicionalmente violentos. Não temos apetência para a violência e

os homicídios que acontecem em Portugal são homicídios passionais. Estes indivíduos têm uma forma de trabalhar completamente diferente. Visto a luz dos nossos costumes não têm a mesma relação com a vida como nós temos. Não conheço as estatísticas nos países de origem destes imigrantes, mas diria que eles são muito mais apetentes para o crime violento do que os portugueses, pelas amostras que temos tido no nosso país.

APÊNDICE E – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA AO TCor. PEREIRA

Entrevista nº 4

Percurso profissional do entrevistado:

Nome: Albano da Conceição Martins Pereira

- Tenente-coronel da Guarda Nacional Republicana.
- Foi oficial de operações especiais no Exército durante cinco anos.
- Quando ingressou na GNR foi colocado no Quartel da Bela Vista no Porto, num agrupamento com a componente de reserva operacional e de formação.
- Foi comandante do Destacamento Territorial de Amarante durante 11 anos, findos os quais foi colocado na Escola Prática da GNR durante dois anos, onde foi chefe do Núcleo Técnico Profissional da Escola.
- Durante 18 meses foi Oficial de Operações da Brigada Territorial nº 4.
- Em 2002 foi colocado na Chefia de Investigação Criminal e em 2003 assumiu a direcção da Chefia, funções que exerce até aos dias de hoje.

Entrevista

1. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas do Brasil?

O Brasil é um país muito grande e conseqüentemente tem realidades sócio-criminais completamente diferentes, mesmo dentro das suas grandes cidades. Estes temas têm que ser tratados com cuidado. Em primeiro lugar porque podem tender para a discriminação e em segundo lugar porque são realidades que ainda não estão suficientemente estudadas. E então cai-se no dilema em que é mau associar certos crimes a determinada comunidade imigrante mas também é mau descurar esse estudo. Voltando então à questão, em Portugal temos duas grandes manchas de com forte presença de brasileiros, na Ericeira e na Costa da Caparica. Podemos dizer que alguns dos crimes que têm surgido nessas áreas podem estar a ser importados do Brasil. Por exemplo os assaltos a restaurantes cheios de clientes, em que os assaltantes procuram as caixas registadoras e ao mesmo tempo procuram assaltar os clientes. É um tipo de assalto que exige pelo menos 5 ou 6 assaltantes, em que uns armados controlam as pessoas e outros vão fazendo o assalto propriamente dito. Neste tipo de assaltos os assaltantes planeiam o assalto mas também prevêem a confrontação com as pessoas, que faz parte do próprio objectivo do assalto. O que pressupõe uma grande predisposição para a agressividade.

2. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas de Cabo Verde?

Sabemos que dentro do grupo dos imigrantes africanos, os cabo-verdianos trabalham mais, impõe-se pelas competências. Por isso se diz que por vezes os cabo-verdianos são racistas para com os outros africanos, que acham os outros de competência inferior. Esta situação transporta-se para o crime, dentro dos africanos, os cabo-verdianos tendem a ser os mais organizados nas práticas criminais. Diversos são os grupos que têm cabo-verdianos como líderes. Temos como exemplo a integração de Cabo Verde na rota da droga e consequentemente no comércio da mesma.

3. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas dos países do leste europeu?

Muitos assaltos de rua, muitos carteiristas, são do leste europeu. Depois tendem a criar organizações que manipulam os próprios indivíduos oriundos dos seus países. Em alguns casos estão ligados ao próprio fluxo, por exemplo pagam as despesas de deslocação desses imigrantes para depois os explorarem aqui em Portugal. Há ainda aquelas situações que aqui não falamos muito mas que têm uma dimensão crítica. São os crimes ligados à própria cultura, a aspectos culturais próprios, por exemplo a exploração sexual. Encontram-se também muitos crimes de ofensas à integridade física entre os membros da comunidade.

4. Na sua opinião qual a prevalência do crime relacionado com as “máfias de leste” por parte de pessoas originárias desses países, em Portugal? (alta, baixa, etc)

Não existem “máfias de leste”. Existem pessoas que se associam para a prática de crimes. Quando dizemos “máfias de leste” queremos dizer, práticas, *modus operandi*, pessoas que actuam de determinada maneira. Geralmente têm boa organização, e têm sempre pontes. Isto quer dizer que quando actuam em Portugal têm sempre um português, ou alguém que fale a língua.

5. Qual a sua opinião sobre as “máfias de leste”?

Há dois tipos de crimes que os cidadãos de leste cometem, primeiro aqueles que são semelhantes aos cometidos pelos portugueses, depois aqueles que estão associados ao fluxo migratório. No segundo incluem-se as organizações criminosas que controlam os próprios indivíduos, os fluxos, as viagens etc. Realizam tráfico de pessoas para fins de trabalho e tráfico para fins de exploração sexual. O crime é uma espécie de crime continuado, pois existe um controlo, uma manipulação contínua em que as pessoas ficam sem a sua própria liberdade. Casos há em que eles controlam os bilhetes de identidade,

documentos pessoais, vistos, passaportes, etc. Quando estas pessoas se querem desviar do mundo do trabalho, da exploração sexual aparecem as agressões, em alguns casos aparecem as mortes, que serão os casos mais graves.

APÊNDICE F – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA À DRA. ISABEL FLORES

Entrevista nº 5

Percurso profissional do entrevistado:

Nome: Isabel Flores

- Licenciada em psicologia.
- Ingressou nos Serviços Prisionais em 1990 como técnica superior para os serviços de educação no Estabelecimento Prisional do Linhó, em 1996 foi nomeada adjunta do director do Estabelecimento Prisional.
- Em 2001 foi convidada para directora do Estabelecimento Prisional instalado na Polícia Judiciária, onde esteve durante 6 anos.
- Em 2007 foi nomeada Directora do Estabelecimento Prisional da Carregueira, funções que exerce até aos dias de hoje.

Entrevista

1. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas do Brasil?

Neste estabelecimento prisional os reclusos brasileiros estão condenados por crimes muito violentos. Assaltos à mão armada, assaltos com violência, assaltos a carrinhas de valores, etc. Por vezes encontra-se um detido por homicídio cometido dentro da comunidade, mas como referi a maioria é por criminalidade violenta e que actuam em grupo. Pela minha experiência no estabelecimento prisional da PJ, existe também outro tipo de criminalidade. Indivíduos que vêm do Brasil como correios de droga e são detidos no aeroporto.

2. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas de Cabo Verde?

O que acontece neste estabelecimento prisional em relação à criminalidade dos reclusos cabo-verdianos é relativamente diferente àquilo que acontece nos outros estabelecimentos. Os cabo-verdianos que cumprem pena no Estabelecimento Prisional da Carregueira, estão detidos homicídios ou por crimes sexuais. Pela minha experiência nos

outros estabelecimentos prisionais, no caso dos cabo-verdianos vêem-se muitas condenações ligadas ao tráfico de droga

3. Qual a sua ideia acerca da criminalidade praticada em Portugal por pessoas oriundas dos países do leste europeu?

A criminalidade de leste é muito ligada ao crime organizado, a grupos e associações criminosas. Neste estabelecimento temos alguns casos isolados de homicídio ligado ao consumo de álcool. Por vezes sob o efeito do álcool matam até a própria companheira, ou colega que partilham a casa. Existem aqui alguns detidos ligados às *máfias*, nota-se isto até nas próprias relações entre eles em que estabelecem uma hierarquia que todos respeitam. É uma criminalidade muito organizada e os crimes são cometidos dentro da comunidade.

4. Na sua opinião qual a prevalência do crime relacionado com as “*máfias de leste*” por parte de pessoas originárias desses países, em Portugal? (alta, baixa, etc)

Essa prevalência já foi mais elevada do que actualmente, mas ainda assim mantém-se a um nível considerável.

5. Qual a sua opinião sobre as “*máfias de leste*”?

Aquilo que tenho conhecimento dos processos e acórdãos é que são organizações muito bem estruturadas com uma hierarquia muito bem definida, e são indivíduos com frieza, perigosos e muito bem preparados e que exercem a sua acção sobre os seus compatriotas.

ANEXOS

ANEXO G – GRÁFICOS DE POPULAÇÃO RESIDENTE

Neste gráfico vemos as percentagens relativas de portugueses homens e mulheres a residir em Portugal, segundo o INE. Nestas percentagens estão incluídos os indivíduos que residem nas regiões autónomas e em Portugal continental.

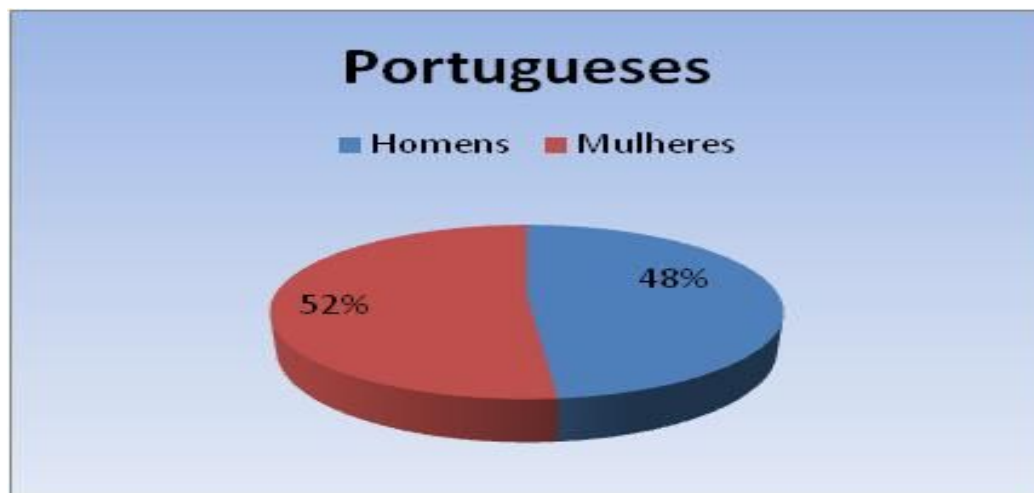


Gráfico 1: Percentagem de homens e mulheres portugueses residentes em Portugal.

No Gráfico 2 estão representadas as percentagens relativas de cidadãos estrangeiros, do sexo masculino e do sexo feminino, a residir em Portugal. Por este gráfico podemos ver que os homens são mais 10% que as mulheres, ou contrário do que acontece com a população de nacionalidade portuguesa. Onde a percentagem de mulheres é superior à percentagem de homens.



Gráfico 2: Percentagem de homens e mulheres estrangeiras residentes em Portugal.

No Gráfico 3 estão representadas as populações totais relativas de ambos os sexos portugueses e estrangeiros a residir em território nacional. Neste gráfico as percentagens aproximam-se fruto da conjugação de portugueses e estrangeiros.

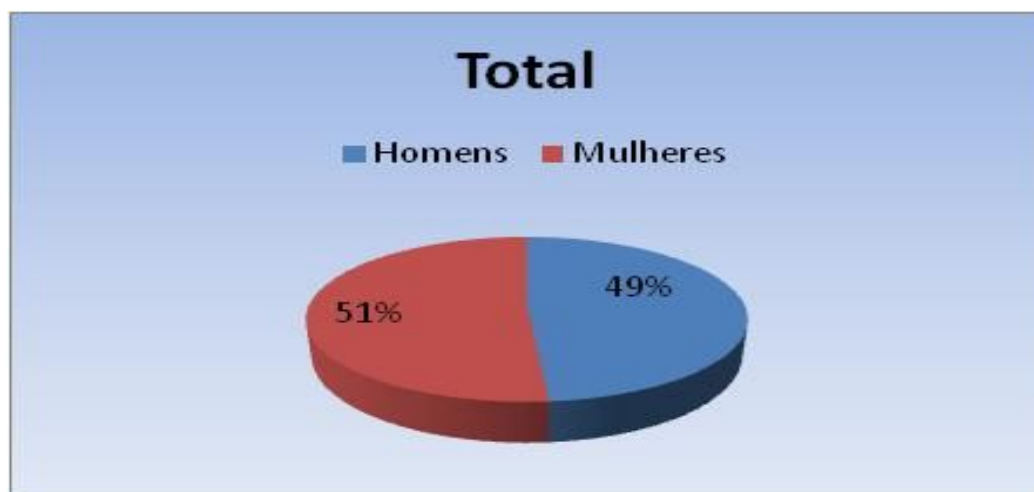


Gráfico 3: Percentagem total de homens e mulheres residentes em Portugal.

No gráfico seguinte podemos ver as percentagens relativas de homens estrangeiros dos grupos estudados a residir em Portugal. Os três grupos estão representados com percentagens relativamente próximas, sendo a brasileira ligeiramente inferior. Não nos podemos esquecer que na população do leste europeu estão representados os cidadãos de origem russa, moldava e ucraniana. Os três grupos estudados representam no seu conjunto 43% da masculina estrangeira em Portugal.

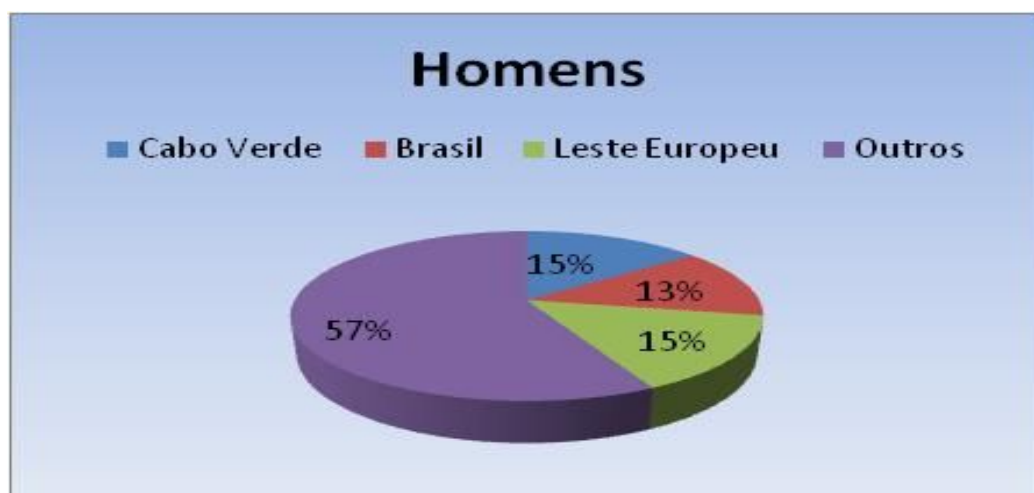


Gráfico 4: Percentagem de homens estrangeiros, dos grupos estudados, a residir em Portugal.

Neste gráfico vemos as percentagens relativas de estrangeiros dos grupos estudados, mas agora do sexo feminino. Aqui vemos que as mulheres brasileiras são em maior número ao contrário do que acontecia com os homens. As mulheres dos grupos estudados representam 45% do total de mulheres estrangeiras mais 2% do que acontece com os homens. Importa referir que o conjunto definido como Outros inclui, segundo o SEF, indivíduos de 178 nacionalidades diferentes, provenientes de todos os cantos do globo.



Gráfico 5: Percentagem de mulheres estrangeiras, dos grupos estudados, a residir em Portugal.

Os gráficos 1, 2 e 3 constantes neste anexo foram baseados na tabela apresentada no sítio da internet do INE, mais concretamente em:

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0000611&Contexto=pi&selTab=tab0

Os gráficos 4 e 5 apresentados neste anexo foram baseados nas tabelas constantes no sítio da internet do SEF, mais concretamente em:

http://www.sef.pt/documentos/56/DADOS_2007.pdf

ANEXO H – GRÁFICOS RELATIVOS À POPULAÇÃO RECLUSA

Neste gráfico estão representadas as percentagens relativas de reclusos do sexo masculino, estrangeiros e portugueses, que estão detidos nas cadeias portuguesas. Os reclusos estrangeiros representam uma percentagem significativa dentro da população prisional masculina.



Gráfico 6: Percentagem de homens reclusos, portugueses e estrangeiros.

Aqui podemos ver as percentagens de reclusas estrangeiras e portuguesas nas prisões portuguesas. Daqui ressalta logo que a percentagem de mulheres estrangeiras é 11% superior à percentagem de reclusos homens, relativamente ao número de indivíduos de cada sexo detidos.



Gráfico 7: Percentagem de mulheres reclusas, portuguesas e estrangeiras.

No Gráfico 9 está patente a percentagem relativa de reclusos homens e mulheres estrangeiros onde se vê a clara maioria dos reclusos homens, com 90% do total de reclusos estrangeiros.



Gráfico 8: Percentagem de homens e mulheres nos reclusos estrangeiros.

À semelhança do gráfico anterior, este mostra as percentagens relativas de homens e mulheres, mas agora de nacionalidade portuguesa nas prisões portuguesas. Neste, a diferença entre o número de homens e mulheres é ainda mais notória, com os homens a totalizarem 94%, do total de reclusos portugueses.



Gráfico 9: Percentagem de homens e mulheres nos reclusos portugueses.

No gráfico seguinte estão patentes as percentagens de homens dos grupos estudados que se encontram detidos nos estabelecimentos prisionais portugueses. Aqui a população reclusa cabo-verdiana assume uma significativa preponderância. Estas percentagens são relativas ao número total de estrangeiros detidos. Sendo a população reclusa proveniente do leste europeu a que apresenta menor percentagem, com cerca de metade da percentagem da população de origem brasileira e cerca de um quinto da percentagem da população reclusa de origem cabo verdiana.

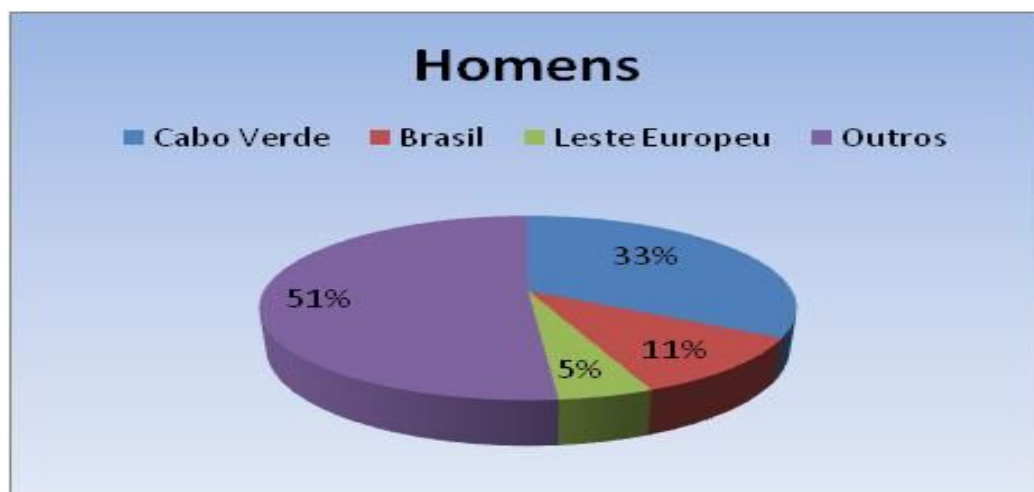


Gráfico 10: Percentagem de homens reclusos dos grupos estudados.

Neste último gráfico estão patentes a percentagens de mulheres estrangeiras reclusas dos grupos estudados relativamente ao total de mulheres estrangeiras detidas. Mais uma vez vemos a número significativo de detidas cabo-verdianas, apesar de relativamente, ser inferior ao número de homens. Em contra partida o número de reclusas do leste europeu é relativamente baixo, 4% inferior ao número de homens da mesma proveniência. Só as reclusas de origem brasileira é que apresentam uma percentagem superior à dos homens, em proporção.

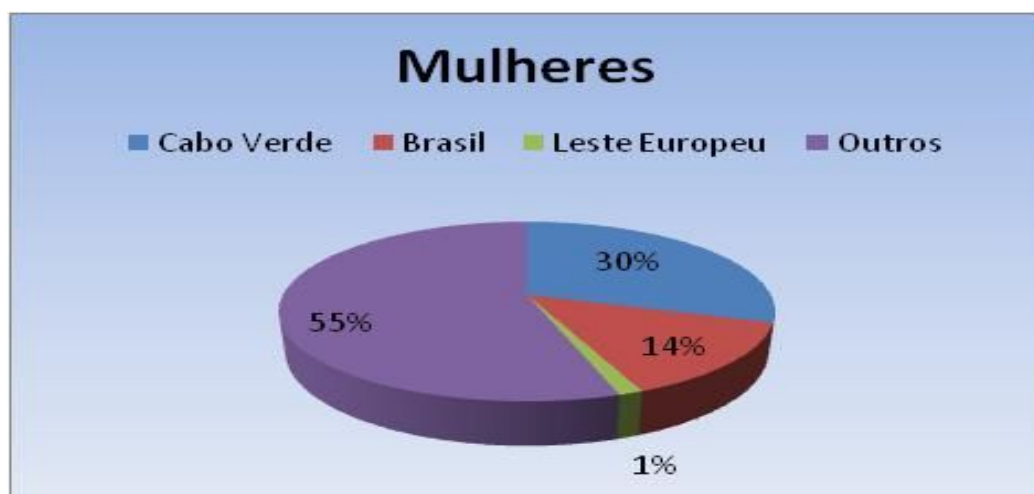


Gráfico 11: Percentagem de mulheres reclusas dos grupos estudados.

Todos os gráficos constantes deste anexo foram baseados na tabela constante no sítio da internet da DGSP, mais concretamente em:

<http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/trimestrais/20080708110722NacSexId.pdf>

ANEXO I – TABELAS POPULACIONAIS

Tabela 1: Portugueses e estrangeiros residentes em Portugal.

Ano 2007	Portugueses	Estrangeiros	Total
Homens	5138807	240096	5378903
Mulheres	5478768	195640	5674408
Total	10617575	435736	11053311

Fonte: Adaptado de:

http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=0000611&Contexto=pi&selTab=tab0

Tabela 2: Estrangeiros em Portugal dos grupos estudados.

Nacionalidade	Homens	Mulheres	Total
Cabo Verde	35075	28850	63925
Brasil	31834	34520	66354
Leste Europeu	35239	23408	58647
Outros	137947	108862	246809
Total	240096	195640	435736

Fonte: Adaptado de: http://www.sef.pt/documentos/56/DADOS_2007.pdf

Tabela 3: Estrangeiros de leste individualizados por nacionalidades.

Nacionalidade	Homens	Mulheres	Total
Rússia	2366	2748	5114
Moldávia	8630	5423	14053
Ucrânia	242423	15237	39480
Total	35239	23408	58647

Fonte: Adaptado de: http://www.sef.pt/documentos/56/DADOS_2007.pdf

ANEXO J – TABELAS RELATIVAS À POPULAÇÃO PRISIONAL

Tabela 4: Reclusos em Portugal divididos por sexos.

Ano 2008	Homens	Mulheres	Total
Reclusos Portugueses	8493	526	9019
Reclusos Estrangeiros	2017	227	2244
Total de Reclusos	10510	753	11263

Fonte: Adaptado de: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/trimestrais/20080708110722NacSexId.pdf>

Tabela 5: Reclusos em Portugal dos grupos estudados.

Nacionalidade dos Reclusos	Homens	Mulheres	Total
Cabo Verde	667	68	735
Brasil	214	31	245
Leste Europeu	97	3	100
Outros	1039	125	1164
Total	2017	227	2244

Fonte: Adaptado de: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/trimestrais/20080708110722NacSexId.pdf>

Tabela 6: Reclusos do leste individualizados por nacionalidades.

Nacionalidade dos reclusos	Homens	Mulheres	Total
Rússia	12	0	12
Moldávia	25	1	26
Ucrânia	60	2	62
Total	97	3	100

Fonte: Adaptado de: <http://www.dgsp.mj.pt/backoffice/uploads/trimestrais/20080708110722NacSexId.pdf>

ANEXO L – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS CABO-VERDIANOS

Tabela 7: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas cabo-verdianas.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Tráfico de Menor Quantidade Art.º 25 (DL 15/93)
15	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
10	A Aguardar Trânsito	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n.º 1 do Artº 3 (DL 2/98)
1	Condenado	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
1	Condenado	Receptação Art.º 231 (Código Penal)
1	Condenado	Substâncias Explosivas ou Análogas e Armas Art.º 275 (Código Penal 95)
1	Condenado	Tráfico de Menor Quantidade Art.º 25 (DL 15/93)
40	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

Tabela 8: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos cabo-verdianos.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Julgamento	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n.º 1 do Artº 3 (DL 2/98)
1	A Aguardar Julgamento	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n.º 2 do artº 3º (DL 2/98)
4	A Aguardar Julgamento	Crime Desconhecido do Estabelecimento Prisional
2	A Aguardar Julgamento	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
12	A Aguardar Julgamento	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
2	A Aguardar Julgamento	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
4	A Aguardar Julgamento	Furto Art.º 203 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)

ANEXOS

2	A Aguardar Julgamento	Ofensa à Integridade Física Qualificada Artº 145 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
2	A Aguardar Julgamento	Receptação Art.º 231 (Código Penal)
24	A Aguardar Julgamento	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Traficante Consumidor Art.º 26 (DL 15/93)
1	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Atividades Ilícitas Art.º 23 (DL 430/83)
101	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	A Aguardar Julgamento	Uso Ilegítimo das Armas Artº 100 (Código de Justiça Militar)
3	A Aguardar Trânsito	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n º1 do Artº 3 (DL 2/98)
1	A Aguardar Trânsito	Crime Desconhecido do Estabelecimento Prisional
1	A Aguardar Trânsito	Dano Art.º 212 (Código Penal)
3	A Aguardar Trânsito	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
5	A Aguardar Trânsito	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
1	A Aguardar Trânsito	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Falsas Declarações Artº 37 (Lei 12/91)
1	A Aguardar Trânsito	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Furto Art.º 203 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
5	A Aguardar Trânsito	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Ofensa à Integridade Física Grave Art.º 144 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Ofensa à Integridade Física Qualificada Art.º 146 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Resistência e Coacção Sobre Funcionário Art.º 347 (Código Penal)
10	A Aguardar Trânsito	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
5	A Aguardar Trânsito	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Substâncias Explosivas ou Análogas e Armas Art.º 275 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Tráfico de Menor Quantidade Art.º 25 (DL 15/93)
45	A Aguardar Trânsito	Tráfico e Outras Atividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	A Aguardar Trânsito	Usurpação de Funções Art.º 358 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Violação Art.º 164 (Código Penal)
1	Condenado	Aborto Art.º 140 (Código Penal)
8	Condenado	Abuso Sexual de Crianças Art.º 172 (Código Penal 95)

ANEXOS

2	Condenado	Agravação Art.º 177 (Código Penal)
6	Condenado	Ameaça Artº 153 (Código Penal)
1	Condenado	Aquisição de Moeda Falsa para ser Posta em Circulação Art.º 266 (Código Penal)
1	Condenado	Armas Proibidas, Engenhos ou Substâncias Explosivas Art.º 361 (Código Penal 82)
1	Condenado	Armas, Engenhos, Matérias Explosivas e Análogas Art.º 260 (Código Penal 82)
1	Condenado	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	Condenado	Atentado ao Pudor com Violência Art.º 205 (Código Penal 82)
1	Condenado	Atentado à Segurança de Transporte Rodoviário Art.º 290 (Código Penal)
2	Condenado	Burla Art.º 217 (Código Penal)
3	Condenado	Coacção Artº 154 (Código Penal)
2	Condenado	Coacção Grave Art.º 155 (Código Penal 95)
1	Condenado	Coacção de Funcionários Art.º 384 (Código Penal 82)
2	Condenado	Condução de Veículo em Estado de Embriaguez ou sob Influência de Estup. ou Sub. Psicotrópicas Artº 292 (Código Penal)
5	Condenado	Condução Perigosa de Veículo Rodoviário Art.º 291 (Código Penal)
6	Condenado	Condução de Veículo em Estado de Embriaguez Art.º 292 (Código Penal 95)
22	Condenado	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n.º 1 do Artº 3 (DL 2/98)
14	Condenado	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n.º 2 do artº 3º (DL 2/98)
1	Condenado	Contrafacção de Moeda Art.º 262 (Código Penal)
1	Condenado	Conversão, Transferência ou Dissimulação de Bens ou Produtos Art.º 23 (DL 15/93)
1	Condenado	Corrupção Passiva para Acto Ilícito Art.º 372 (Código Penal)
4	Condenado	Crime Desconhecido do Estabelecimento Prisional
2	Condenado	Dano Art.º 212 (Código Penal)
5	Condenado	Desobediência Art.º 348 (Código Penal)
1	Condenado	Desobediência a Ordem de Dispersão de Reunião Pública Art.º 304 (Código Penal)
30	Condenado	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
15	Condenado	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
1	Condenado	Detenção de Armas e Outros Dispositivos, Produtos ou Substâncias em Locais Proibidos Artº 89 (Lei 5/2006)
1	Condenado	Evasão Art.º 352 (Código Penal)
1	Condenado	Evasão Art.º 392 (Código Penal 82)
3	Condenado	Falsas Declarações Artº 37 (Lei 12/91)
15	Condenado	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
1	Condenado	Falsificação ou Contrafacção de Documento Artº 256 (Código Penal)
1	Condenado	Falso Depoimento de Parte Art.º 401 (Código Penal 82)
1	Condenado	Favorecimento Pessoal Art.º 367 (Código Penal)

ANEXOS

10	Condenado	Furto Art.º 203 (Código Penal)
21	Condenado	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
6	Condenado	Furto Qualificado Art.º 297 (Código Penal 82)
6	Condenado	Furto de Uso de Veículo Art.º 208 (Código Penal)
1	Condenado	Furto, Roubo, Abuso de Confiança e Burla (Código de Justiça Militar)
17	Condenado	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
3	Condenado	Homicídio Art.º 131 (Código Penal 82)
1	Condenado	Homicídio Privilegiado Art.º 133 (Código Penal 82)
4	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal 82)
12	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
18	Condenado	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
1	Condenado	Homicídio por Negligência Art.º 137 (Código Penal)
3	Condenado	Injúria Art.º 181 (Código Penal)
1	Condenado	Lenocínio e Tráfico de Menores Art.º 176 (Código Penal 95)
2	Condenado	Maus Tratos ou Sobrecarga de Menores, de Incapazes ou do Cônjuge Art.º 152 (Código Penal 95)
1	Condenado	Ofensa a Funcionário Art.º 385 (Código Penal 82)
1	Condenado	Ofensa a Integridade Física por Negligência Art.º 148 (Código Penal)
3	Condenado	Ofensa à Integridade Física Grave Art.º 144 (Código Penal)
11	Condenado	Ofensa à Integridade Física Qualificada Art.º 146 (Código Penal 95)
7	Condenado	Ofensa à Integridade Física Simples Art.º 143 (Código Penal)
7	Condenado	Receptação Art.º 231 (Código Penal)
13	Condenado	Resistência e Coacção Sobre Funcionário Art.º 347 (Código Penal)
86	Condenado	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
3	Condenado	Roubo Art.º 306 (Código Penal 82)
10	Condenado	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	Condenado	Sequestro Art.º 160 (Código Penal 82)
13	Condenado	Substâncias Explosivas ou Análogas e Armas Art.º 275 (Código Penal 95)
2	Condenado	Traficante Consumidor Art.º 25 DL 430/83
3	Condenado	Traficante Consumidor Art.º 26 (DL 15/93)
23	Condenado	Tráfico de Menor Quantidade Art.º 25 (DL 15/93)
12	Condenado	Tráfico e Actividades Ilícitas Art.º 23 DL 430/83
287	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Uso de Documento de Identificação Alheio Art.º 261 (Código Penal 95)
15	Condenado	Violação Art.º 164 (Código Penal)

ANEXOS

1	Condenado	Violação Art.º 201 (Código penal 82)
2	Condenado	Violação da Decisão de Expulsão Artº 125 (DL 244/98)
1	Condenado	Violação da Medida de Interdição de Entrada artº 136-B (DL nº 34/2003 de 025/02)
1	Condenado	Violação de Domicílio Art.º 190 (Código Penal 95)
1	Condenado	Violação de Proibições ou Interdições Art.º 353 (Código Penal 95)
1	Inimputável	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
1	Inimputável	Homicídio Artº 131 (Código Penal 82)
1	Inimputável	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	Inimputável	Violação Art.º 164 (Código Penal)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

ANEXO M – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS BRASILEIROS

Tabela 9: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas brasileiras.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Julgamento	Coacção Artº 154 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Crime Desconhecido do Estabelecimento Prisional
1	A Aguardar Julgamento	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Falsificação ou Contrafacção de Documento Artº 256 (Código Penal)
6	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	A Aguardar Trânsito	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Lenocínio Art.º 170 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	Condenado	Auxílio à Imigração Ilegal Artº 134 (DL 244/98)
1	Condenado	Burla Art.º 217 (Código Penal)
1	Condenado	Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal)
1	Condenado	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
1	Condenado	Homicídio Artº 131 (Código Penal 82)
1	Condenado	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
1	Condenado	Lenocínio Art.º 170 (Código Penal 95)
12	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

ANEXOS

Tabela 10: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos brasileiros.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Extradicação	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Abuso Sexual de Crianças Artº 171 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Agravação Art.º 177 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
5	A Aguardar Julgamento	Burla Informática e nas Comunicações Art.º 221 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Condução Perigosa de Veículo Rodoviário Art.º 291 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n º1 do Artº 3 (DL 2/98)
3	A Aguardar Julgamento	Contrafacção de Moeda Art.º 262 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Crime Desconhecido do Estabelecimento Prisional
5	A Aguardar Julgamento	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
1	A Aguardar Julgamento	Falsificação ou Contrafacção de Documento Artº 256 (Código Penal)
4	A Aguardar Julgamento	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
4	A Aguardar Julgamento	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
1	A Aguardar Julgamento	Ofensa à Integridade Física Grave Art.º 144 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Profanação de Cadáver ou de Lugar Fúnebre Art.º 254 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Rapto Artº 161 (Código Penal)
15	A Aguardar Julgamento	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
17	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	A Aguardar Julgamento	Violação da Medida de Interdição de Entrada artº 136-B (DL nº 34/2003 de025/02)
1	A Aguardar Trânsito	Burla Art.º 217 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Burla Informática e nas Comunicações Art.º 221 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Furto Art.º 203 (Código Penal)
3	A Aguardar Trânsito	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
4	A Aguardar Trânsito	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
3	A Aguardar Trânsito	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
1	A Aguardar Trânsito	Ofensa à Integridade Física Grave Art.º 144 (Código Penal)

ANEXOS

1	A Aguardar Trânsito	Ofensa à Integridade Física Simples Art.º 143 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
22	A Aguardar Trânsito	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
5	A Aguardar Trânsito	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Substâncias Explosivas ou Análogas e Armas Art.º 275 (Código Penal 95)
10	A Aguardar Trânsito	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	A Aguardar Trânsito	Violação Art.º 164 (Código Penal)
4	Condenado	Abuso Sexual de Crianças Art.º 172 (Código Penal 95)
1	Condenado	Ameaça Artº 153 (Código Penal)
1	Condenado	Armas Proibidas, Engenhos ou Substâncias Explosivas Art.º 361 (Código Penal 82)
1	Condenado	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	Condenado	Auxílio à Imigração Ilegal Artº 134 (DL 244/98)
1	Condenado	Burla Agravada Art.º 314 (Código Penal 82)
2	Condenado	Burla Art.º 217 (Código Penal)
2	Condenado	Burla Informática e nas Comunicações Art.º 221 (Código Penal)
3	Condenado	Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal)
1	Condenado	Burla para Obtenção de Alimentos, Bebidas ou Serviços Art.º 220 (Código Penal)
3	Condenado	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n º1 do Artº 3 (DL 2/98)
3	Condenado	Condução de Veículo sem Habilitação Legal nº 2 do artº 3º (DL 2/98)
4	Condenado	Contrafacção de Moeda Art.º 262 (Código Penal)
1	Condenado	Crime de Emissão de Cheque sem Provisão Artº 11 (DL 316/97)
1	Condenado	Dano Art.º 212 (Código Penal)
9	Condenado	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
2	Condenado	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
2	Condenado	Evasão Art.º 352 (Código Penal)
1	Condenado	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
2	Condenado	Falsidade de Depoimento ou Declaração Art.º 359 (Código Penal)
11	Condenado	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
3	Condenado	Falsificação ou Contrafacção de Documento Artº 256 (Código Penal)
5	Condenado	Furto Art.º 203 (Código Penal)
7	Condenado	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
4	Condenado	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Artº 131 (Código Penal 82)
1	Condenado	Homicídio Privilegiado Art.º 133 (Código Penal 82)

ANEXOS

7	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
5	Condenado	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
2	Condenado	Ofensa à Integridade Física Qualificada Art.º 146 (Código Penal 95)
1	Condenado	Ofensa à Integridade Física Simples Art.º 143 (Código Penal)
3	Condenado	Passagem de Moeda Falsa Art.º 265 (Código Penal)
1	Condenado	Passagem de Moeda Falsa de Concerto com o Falsificador Art.º 264 (Código Penal)
1	Condenado	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
47	Condenado	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
7	Condenado	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	Condenado	Tráfico e Actividades Ilícitas Art.º 23 DL 430/83
26	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Usurpação de Funções Art.º 358 (Código Penal)
4	Condenado	Violação Art.º 164 (Código Penal)
1	Condenado	Violação de Domicílio Art.º 190 (Código Penal 95)
1	Condenado	Violência Depois da Subtracção Art.º 211 (Código Penal)
1	Condenação por Dias Livres	Condução de Veículo em Estado de Embriaguez ou sob Influência de Estupefacientes ou Substâncias Psicotrópicas Artº 292 (Código Penal)
3	Condenação por Dias Livres	Condução de Veículo sem Habilitação Legal nº 2 do artº 3º (DL 2/98)
1	Inimputável	Homicídio Qualificado na Forma Tentada

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

ANEXO N – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS RUSSOS

Tabela 11: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos russos.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Julgamento	Coacção Sexual Art.º 163 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Furto Art.º 203 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
1	A Aguardar Julgamento	Ofensa à Integridade Física Qualificada Artº 145 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Desobediência Art.º 348 (Código Penal)
1	Condenado	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
1	Condenado	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
1	Condenado	Furto Art.º 203 (Código Penal)
1	Condenado	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	Condenado	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
3	Condenado	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

ANEXO O – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS MOLDAVOS

Tabela 12: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas moldavas.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Trânsito	Associação de Auxílio à Imigração Ilegal Art 135 (DL 244/98)
1	A Aguardar Trânsito	Auxílio à Imigração Ilegal Artº 134 (DL 244/98)
1	A Aguardar Trânsito	Branqueamento de Capitais art.º23, n.º1 a), DL n.º15/93, 22/01
1	A Aguardar Trânsito	Corrupção Activa Art.º 374 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

Tabela 13: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos moldavos.

Total	Situação	Crime
2	A Aguardar Julgamento	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
4	A Aguardar Julgamento	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Favorecimento de Credores Art.º 229 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Rapto Artº 161 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Associação de Auxílio à Imigração Ilegal Art 135 (DL 244/98)
1	A Aguardar Trânsito	Auxílio à Imigração Ilegal Artº 134 (DL 244/98)
1	A Aguardar Trânsito	Burla Relativa a Trabalho ou Emprego Art.º 222 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Corrupção Activa Art.º 374 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Evasão Art.º 352 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Roubo Art.º 210 (Código Penal)

ANEXOS

1	A Aguardar Trânsito	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	Condenado	Armas Proibidas, Engenhos ou Substâncias Explosivas Art.º 361 (Código Penal 82)
6	Condenado	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	Condenado	Associações Criminosas Art.º 28 (DL 15/93)
4	Condenado	Auxílio à Imigração Ilegal Artº 134 (DL 244/98)
1	Condenado	Coacção Artº 154 (Código Penal)
1	Condenado	Cond. de Veículo em Estado de Embriaguez ou sob Influência de Estup. ou Sub. Psicotrópicas Artº 292 (Código Penal)
5	Condenado	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	Condenado	Extorsão Art.º 317 (Código Penal 82)
1	Condenado	Extorsão de Documento Art.º 318 (Código Penal 82)
2	Condenado	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
2	Condenado	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Artº 131 (Código Penal 82)
4	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	Condenado	Ofensa à Integridade Física Simples Art.º 143 (Código Penal)
1	Condenado	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
3	Condenado	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	Condenado	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
1	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Violação Art.º 164 (Código Penal)
1	Inimputável	Incêndio Art.º 253 (Código Penal 82)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

ANEXO P – CRIMES COMETIDOS PELOS RECLUSOS UCRANIANOS

Tabela 14: Situação penal e crimes cometidos pelas reclusas ucranianas.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça.

Tabela 15: Situação penal e crimes cometidos pelos reclusos ucranianos.

Total	Situação	Crime
1	A Aguardar Julgamento	Abuso Sexual de Crianças Art.º 172 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Julgamento	Ameaça Artº 153 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Burla Art.º 217 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Burla Qualificada Art.º 218 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Coacção Sexual Art.º 163 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Condução Perigosa de Veículo Rodoviário Art.º 291 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Corrupção Activa Art.º 374 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
2	A Aguardar Julgamento	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Falsificação de Notação Técnica Art.º 258 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Falsificação ou Contrafacção de Documento Artº 256 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
3	A Aguardar Julgamento	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Homicídio Qualificado na Forma Tentada
1	A Aguardar Julgamento	Incêndios, Explosões e Outras Conduitas Especialmente Perigosas Art.º 272 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Ofensa à Integridade Física Qualificada Artº 145 (Código Penal)

ANEXOS

1	A Aguardar Julgamento	Profanação de Cadáver ou de Lugar Fúnebre Art.º 254 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Receptação Art.º 231 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
2	A Aguardar Julgamento	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
2	A Aguardar Julgamento	Violação Art.º 164 (Código Penal)
1	A Aguardar Julgamento	Violação da Medida de Interdição de Entrada artº 136-B (DL nº 34/2003 de025/02)
1	A Aguardar Trânsito	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Associação de Auxílio à Imigração Ilegal Art 135 (DL 244/98)
1	A Aguardar Trânsito	Auxílio à Imigração Ilegal Artº 134 (DL 244/98)
2	A Aguardar Trânsito	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
5	A Aguardar Trânsito	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
1	A Aguardar Trânsito	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Lenocínio Art.º 170 (Código Penal 95)
2	A Aguardar Trânsito	Receptação Art.º 231 (Código Penal)
1	A Aguardar Trânsito	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
2	A Aguardar Trânsito	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
2	Condenado	Associação Criminosa Art.º 299 (Código Penal)
1	Condenado	Associação de Auxílio à Imigração Ilegal Art 135 (DL 244/98)
1	Condenado	Cond. de Veículo em Estado de Embriaguez ou sob Influência de Estup. ou Sub. Psicotrópicas Artº 292 (Código Penal)
1	Condenado	Condução de Veículo sem Habilitação Legal n º1 do Artº 3 (DL 2/98)
1	Condenado	Desobediência Art.º 348 (Código Penal)
3	Condenado	Detenção Ilegal de Arma de Defesa Artº 6 (Lei 22/97)
1	Condenado	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
3	Condenado	Extorsão Art.º 223 (Código Penal)
1	Condenado	Falsidade de Depoimento ou Declaração Art.º 359 (Código Penal)
2	Condenado	Falsificação de Documento Art.º 256 (Código Penal 95)
2	Condenado	Furto Art.º 203 (Código Penal)
3	Condenado	Furto Qualificado Art.º 204 (Código Penal)
10	Condenado	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Artº 131 (Código Penal 82)
10	Condenado	Homicídio Qualificado Art.º 132 (Código Penal)
1	Condenado	Homicídio Qualificado na Forma Tentada

ANEXOS

2	Condenado	Ofensa à Integridade Física Qualificada Art.º 146 (Código Penal 95)
1	Condenado	Profanação de Cadáver ou de Lugar Fúnebre Art.º 254 (Código Penal)
5	Condenado	Rapto Art.º 160 (Código Penal 95)
2	Condenado	Receptação Art.º 231 (Código Penal)
4	Condenado	Roubo Art.º 210 (Código Penal)
1	Condenado	Sequestro Art.º 158 (Código Penal)
2	Condenado	Substâncias Explosivas ou Análogas e Armas Art.º 275 (Código Penal 95)
1	Condenado	Tráfico de Menor Quantidade Art.º 25 (DL 15/93)
2	Condenado	Tráfico e Outras Actividades Ilícitas Art.º 21 (DL 15/93)
1	Condenado	Violação Art.º 164 (Código Penal)
1	Indocumentados	Crime Desconhecido do Estabelecimento Prisional
1	Inimputável	Detenção de Arma Proibida Artº 86 (Lei 5/2006)
1	Inimputável	Homicídio Art.º 131 (Código Penal)
1	Inimputável	Homicídio Qualificado na Forma Tentada

Fonte: Direcção de Serviços Planeamento e Relações Externas, DGSP, Ministério da Justiça